



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o município de Tangará da Serra e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações, por meio do fone (065) 3311-4809, ou através de e-mail: [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações, do envio de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregoeiro(a)s  
Dalila Cristian F. da Paz  
Márcia Dourado Ferreira  
Márcio de Oliveira Lopes  
Janine Cristina Gruber Nogueira,



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE E Nº	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021</b>
TIPO	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
PROCESSO	<b>003/2021</b>
DATA DA ABERTURA	<b>08 DE FEVEREIRO DE 2021</b>
HORA DA ABERTURA	<b>08h00 (oito horas) - horário oficial de Cuiabá/MT</b>
LOCAL	<b>Avenida Brasil nº 2.351-N - 2º Piso - Jd. Europa - Tangará da Serra-MT</b>
EDITAL E DOCUMENTOS	O Edital e seus anexos poderão ser baixados por download no endereço: <b><a href="http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/servicos/licitacao">www.tangaradaserra.mt.gov.br/servicos/licitacao</a></b>

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Tangará da Serra- MT, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital, regida pela Lei nº. 10.520/2002, regulamentada internamente pelos Decretos Municipais nº 258/GP/2003, 230/2013 e 182/GP/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio designada pela **Portaria nº 074/2021 de 06/01/2021**.

**1.2.** O presente certame visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

**1.3.** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação do Município de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.5.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.6.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.7. OBSERVAÇÕES:**

**1.7.1.** As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para "cotação eletrônica", que encontra-se disponível para download no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes), observando as exigências do item 7.12 deste edital.

**1.7.2.** Após a instalação do aplicativo, a licitante deverá fazer a importação do arquivo mídia e efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo (XML) de mídia deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope **01 - Propostas de Preços**.

**1.7.2.1.** Em caso de falhas técnicas a licitante deverá entrar em contato com município, através do telefone **065-3311-4826**, email: [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br).



## 2. DAS DEFINIÇÕES

**2.1. Sistema de Registro de Preços - SRP:** o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (artigo 2º, do Decreto Municipal nº 258/GP/2003);

**2.2. Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (artigo 15, do Decreto Municipal nº 258/GP/2003);

**2.3. Órgão gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (Artigo 49, do Decreto Municipal nº 258/GP/2003).

**2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos moldes do artigo 44, §4º, do Decreto Municipal 258/GP/2003.**

## 3. DO OBJETO

**3.1.** O Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital.

**3.2.** As especificações dos produtos, quantidades a serem adquiridas, estão expostos no Termo de Referência (Anexos II e III), que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

**3.3.** As quantidades descritas são estimativas **máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses**, com contratações definidas de acordo com as necessidades deste Município.

**3.4.** O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital.

**3.4.1.** A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

**3.5.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**3.6. Os produtos fornecidos**, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o **FORNECEDOR**, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), podendo o município, a qualquer momento e sem prévio aviso, solicitar que sejam realizados testes para comprovar a qualidade dos produtos ofertados.

**3.7. A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR OS PRODUTOS**, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie. Os produtos deverão ainda, **estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade.**

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados (**PESSOAS JURÍDICAS**), que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.



**4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.**

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Tangará da Serra-MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Município de Tangará da Serra-MT;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

5.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL da empresa, sendo recomendável **sua presença com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência** em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) o representante legal deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, conforme demonstrado no **ANEXO IX – MODELO DE CREDENCIAMENTO**, deste edital, da qual deverá constar ainda a indicação **de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante**. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no instrumento convocatório - **ANEXO I**. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão **apresentar no ato do CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO** de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis, (ANEXO IV)**.

5.4. Todas as licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **(ANEXO VIII)**.

5.5. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do **subitem 5.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

5.6. Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5.7. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.11. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.12. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar à pregoeiro(a) dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
Pregão Presencial nº 003/2021  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
Pregão Presencial nº 003/2021  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

## 7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 01)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Tangará da Serra-MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO V, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, contendo ainda o que segue:

7.2.1. A proposta deverá conter as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexos II e III, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações dos produtos, prazo de entrega, marca, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

7.2.3. Para os itens relativo aos materiais que possuem nome de marca ou referência mencionados após a descrição do item, não podem ser trocados por genérico ou similares, pois tratam-se materiais para cumprimento de liminares, tendo obrigatoriamente, que serem atendidos na referida nomenclatura.

7.2.4. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverão apresentar Registro na ANVISA/Ministério da Saúde; assim como certificado do INMETRO, quando for o caso, imediatamente, após o encerramento da fase de lances do processo licitatório, apenas para os itens ganhos.



**7.2.4.1.** Os documentos a serem apresentados, (conforme subitem 7.2.4 acima disposto), deverão conter obrigatoriamente, o número do item para qual a licitante classificou-se em primeiro lugar e o carimbo do CNPJ da empresa no verso, visando facilitar a recepção dos mesmos pelo Pregoeiro e equipe técnica.

**7.2.5.** A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

**7.2.6.** O prazo de validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão. **Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.**

**7.2.6.1.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município de Tangará da Serra-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**7.2.7.** A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Tangará da Serra-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas nos **Anexos II e III - Termo de Referência**;

**7.2.8.** A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os produtos objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

**7.2.9.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos fornecidos, **tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.**

**7.3. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;**

**7.4.** As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da seguinte forma:

- a)** discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, **prevalecerá o valor por extenso**;
- b)** erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c)** erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;
- d)** erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

**7.5.** O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**7.6. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.**

**7.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

**7.8.** Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no **subitem 7.6** a proposta será desclassificada.

**7.9.** A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do(a) Pregoeiro(a).

**7.10.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**7.11. A simples participação neste certame implica em:**

**7.11.1.** plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;



**7.11.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de Tangará da Serra, que estabelecerá novo prazo;**

7.11.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

**7.12- Das Exigências quanto a Conformidade dos Produtos e Apresentação de Amostras**

7.12.1. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverão apresentar Registro na ANVISA/Ministério da Saúde, assim como certificado do INMETRO, quando for o caso;

7.12.2. As licitantes vencedoras deverão, entregar os documentos exigidos no subitem anterior, imediatamente, após a fase de habilitação do processo licitatório, apenas para os itens classificados.

7.12.2.1. Os documentos a serem apresentados, (conforme subitem 7.12.1), deverão conter obrigatoriamente, o número do processo licitatório, o número e descritivo do item para qual a licitante classificou-se em primeiro lugar e o carimbo do CNPJ da empresa no verso, visando facilitar a recepção dos mesmos pelo Pregoeiro e equipe técnica.

7.12.3. As licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar para os itens: 04 à 07; 09 à 18; 21; 24; 27 à 33; 38 à 45; 47 à 48; 54; 56 à 59; 62 à 66; 68; 69; 95 à 105; 109 à 111; 122 à 126; 128 à 130; 137 à 139; 141; 142; 147 à 153; 155 à 161; 163 à 168; 170; 172 à 174 194 à 234; 239 à 245; 263; 264; 267 à 270; 288 à 294; 297; 298; 300 à 312; 324 à 326; 329; 330 à 333; 341; 342; 356; 358 à 359; 376 à 378; 380 à 387; 452 à 456; 495 à 497; 500 deverão apresentar amostra dos mesmos (devidamente identificadas), para a avaliação da qualidade do produto por uma Comissão Técnica Multidisciplinar, logo após o encerramento da fase de habilitação do processo licitatório ou até o período de 48 horas;

7.12.4. Caso não seja aceita a amostra do primeiro colocado, este poderá apresentar outra amostra (produto), no período de até 24 horas após o recebimento do parecer da Equipe Técnica Multidisciplinar, sendo que, neste caso o valor do lance ofertado não poderá ser alterado.

7.12.5. Caso o licitante não apresente uma segunda amostra (produto), ou a mesma também não seja aceita, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

7.12.6. Para verificação da conformidade e consequente classificação dos produtos que exigem amostras, a Comissão Técnica da Secretaria de Saúde, levará em consideração os seguintes Critérios de avaliação:

1. conformidade com o registro sanitário na ANVISA/Ministério da Saúde;
2. certificado do INMETRO, quando for o caso;
3. avaliações funcionais realizadas pelos profissionais de saúde do município sob supervisão da Equipe Técnica Multidisciplinar.

**7.13. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)**

7.13.1. As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para "cotação eletrônica", que encontra-se disponível para download no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes).

7.13.2. Após a instalação do aplicativo, a licitante deverá fazer a importação do arquivo mídia e efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo (XML) de mídia deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 - Propostas de Preços.

7.13.3. As empresas interessadas, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), e uma via da proposta impressa, que deve ser a mesma preenchida via sistema.

7.13.4. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessada deverão entrar em contato com o Departamento de Informática deste município, através do telefone - 065-3311-4826/4895.

7.14. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo, salvos os casos de impossibilidade de preenchimento da proposta, ocorrido por falhas técnicas no sistema, devidamente atestado pelo suporte da Área de Tecnologia da Informação.

**8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE 02)**

8.1. TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 27 à 31, da Lei 8.666/1993:



**a) RELATIVO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;

- I. Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- III - Certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI)**, no caso de empreendedor individual;
- IV. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- V. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "VI", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**b) RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União)**, emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- IV - Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- V - Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;
- VI - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- VIII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

**c) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Conforme do Artigo 31, da Lei 8666/93;

- I - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, **90 (noventa) dias a partir da sua emissão** até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

**d) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Conforme do Artigo 30, da Lei 8666/93;

- I - ALVARÁ DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade;
- III - DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da licitante, de que **tomou conhecimento de todas as informações**, inteirando-se das condições técnicas para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, modelo **(ANEXO) XI**.



**e) DECLARAÇÕES:**

**I - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO X);**

**II - Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO X);**

**III - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO X);**

**8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm_requerido.php));
- c) Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>).
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- e) Constatada a existência de sanção, O(a) Pregoeiro(a), julgará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**8.2.1.** Não ocorrendo inabilitação a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste edital.

**8.3.** Os documentos exigidos, conforme o artigo 32, da Lei 8.666/93, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Município de Tangará da Serra-MT, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação e mediante apresentação do documento original.

**8.4.** Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

**8.5.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias após a sua emissão.

**8.6.** Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, O(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

**8.6.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.7.** A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, **mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.**

**8.8.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para



**regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.9.** Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original; ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

**8.10.** Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

**9.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 5** deste, iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, o(a) Pregoeiro(a) não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

**9.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal das interessadas, dando-se **início ao recebimento dos envelopes 01 - “Proposta de Preços” e 02 - “Documentos de Habilitação”**, sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

**9.3.** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**10.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes.

**10.1.1.** A análise das propostas será feita pelo(a) Pregoeiro(a), subsidiada por Equipe Técnica designada pela Secretaria de Saúde e Procuradoria Geral do Município, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**10.2.** Cumprido o **subitem 10.1**, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b)** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d)** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e)** apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

**10.3.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.4.** O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

**10.5.** Caso não haja **pelo menos 03 (três) propostas** nas condições definidas no **subitem 10.4**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de **03 (três)**, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

**10.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **subitem 10.5**, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.



10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

## 11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o **subitem 10.4**.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do(a) Pregoeiro(a), somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o **subitem 11.3** deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de **lances será de 03 (três) minutos**, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.4**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.**

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.



**12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, e após análise das amostras pela Comissão Técnica Multidisciplinar para os itens classificados, será declarado o vencedor e será adjudicada à proponente o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).**

**12.5.** Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, ou ainda, a amostra for desclassificada pela Comissão Técnica Multidisciplinar, o(a) Pregoeiro(a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

**12.6.** Após declarada a licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

**12.7.** Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração **por um período de 30 (trinta) dias**, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

**12.8.** Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes.

### 13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme segue:

**13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**13.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 13.1.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

**13.1.3.** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 13.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

**13.1.4.** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 13.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

**13.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 13.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.3.** A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

**13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**13.4.** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Tangará da Serra-MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

**13.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do**



dispositivo supracitado, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis, (ANEXO IV).**

#### 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

**14.2.** O recurso deverá ser dirigido o(a) Pregoeiro(a) oficial do Município de Tangará da Serra-MT.

**14.3.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

**14.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.**

**14.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no **prazo de 03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**14.6.** Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e protocolados Departamento de Licitações, com endereço na Av. Brasil, 2.351-N – 2º Piso – Jd. Europa, Tangará da Serra-MT, poderão ainda, ser protocolados via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br), no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até a data de que trata o item 14.1.

**14.7.** Os recursos protocoladas intempestivamente serão desconsiderados.

**14.8.** O acolhimento do recurso pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Prefeito Municipal, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**14.9.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo(a) Pregoeiro(a), não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

**14.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

**14.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

**14.12.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

#### 15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciar o mesmo, cabendo aos pregoeiros decidir sobre a impugnação **no prazo de até 24 horas**.

**15.1.1.** Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser protocoladas devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), encaminhadas no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br), podendo ainda ser protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizado na Av. Brasil, 2.351-N – 2º Piso – Jd. Europa, Tel.: (65) 3311-4809 (65) 3311-4897, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, antes da data



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas.

**15.2.** A impugnação deverá ser dirigida aos Pregoeiros no Departamento de Licitações do Município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso.

**15.3.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**15.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**15.5.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**15.6.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

**15.7.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

**15.8.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, **realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.**

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

### **03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2304.3.3.90.30.36.00.0102000000

2304.3.3.90.30.09.00.0102000000

2305.3.3.90.30.36.00.0102000000

2305.3.3.90.30.09.00.0102000000

2309.3.3.90.30.36.00.0102000000

2309.3.3.90.30.09.00.0102000000

2313.3.3.90.30.36.00.0123000000

2313.3.3.90.30.09.00.0142000000

2318.3.3.90.30.36.00.0102000000

2318.3.3.90.30.09.00.0114017000

2306.3.3.90.30.36.00.0102000000

2306.3.3.90.30.09.00.0102000000

2317.3.3.90.30.36.00.0126016000

2317.3.3.90.30.09.00.0126016000

2315.3.3.90.30.36.00.0114000000

2315.3.3.90.30.09.00.0114000000

2307.3.3.90.30.36.00.0114020000

2307.3.3.90.30.09.00.0114020000

2320.3.3.90.30.36.00.0114013000

2320.3.3.90.32.17.00.0114013000

2312.3.3.90.30.36.00.0102000000

2312.3.3.90.30.09.00.0102000000

2314.3.3.90.30.36.00.0112016000

2314.3.3.90.30.09.00.0112016000



**16.2.** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 6.935.358,59 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

#### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta (**ANEXO VI**) que faz parte integrante do presente ato edital.

**17.2.** Homologada a licitação o Município de Tangará da Serra-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**17.3.** Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Tangará da Serra-MT, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.4.** Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**17.5.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**17.6.** A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, correio eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora devolver assinada no mesmo prazo indicado no subitem **17.2**.

**17.7.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Tangará da Serra-MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**17.8.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**17.9.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

**17.10.** O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

#### 18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

**18.1.** O Município de Tangará da Serra-MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

**18.2.** O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**18.3.** Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor **registrado no SRP**.

**18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da mesma pelo Fornecedor Registrado, e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.**

**18.5.** A critério da Administração, a Cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) empresa(s) vencedora(s), via e-mail, por servidor responsável, de cada unidade requisitante dos produtos.

**18.6.** Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via e-mail à unidade requisitante.



18.7. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, serão nomeados servidores da Secretaria Municipal de Saúde, formalmente designado para esse fim.

19.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

19.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

20.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto **todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias** ao perfeito fornecimento dos materiais médicos/hospitalares pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

20.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

20.1.3. Fornecer os materiais médicos/hospitalares, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

20.1.4. Efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, nos prazos e nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as demais condições estipuladas no Edital.

20.1.5. **Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;**

20.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



**20.1.7.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

**20.1.8. Fornecer** materiais médicos/hospitalares, de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, que **protejam de intempéries**, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**20.1.9.** Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais médicos/hospitalares, que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.**

**20.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**

**20.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;**

**20.1.12.** Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**20.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:**

**20.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;**

**20.1.15.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**20.1.16.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**20.1.17.** Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais médicos/hospitalares, objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**20.1.18.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**21.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**21.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;**

**21.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;**

**21.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;**

**21.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;**

**21.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no respectivo edital, na Ata de Registro de Preços ou contrato;**

**21.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;**

**21.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;**

**21.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;**

**21.1.9. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.**

## 22. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

**22.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais médicos/hospitalares, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

22.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

22.3. Para fornecimento dos materiais médicos/hospitalares, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

22.4. A empresa vencedora deverá entregar os materiais médico-hospitalares, mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

22.5. A entrega dos materiais médicos/hospitalares, **será de forma parcelada**, na medida da necessidade, a Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

22.6. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

25.6.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

22.7. Os materiais médicos/hospitalares, solicitados deverão ser entregues **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar os materiais.

22.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, **na quantidade total solicitada**, descrita no empenho.

22.9. Todo os materiais médicos/hospitalares, fornecidos deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os materiais médicos/hospitalares, serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

22.10. Os materiais médico/hospitalares ofertados, deverão apresentar registro na **ANVISA/Ministério da Saúde**; assim como certificado do **INMETRO**, quando for o caso;

22.10.1. No ato da entrega, os **materiais médico/hospitalares** a serem fornecidos, deverão possuir **Registro no Ministério da Saúde**, que será conferido pelo responsável da CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

22.10.2. Os produtos que não possuírem os referidos registros e/ou certificados não serão recebidos, e a empresa será desclassificada para o respectivo item, sendo convocada a segunda colocada.

22.10.3. A empresa é responsável por certificar-se que a marca registrada em sua proposta atende às especificações do edital. Os materiais em desacordo, não serão recebidos pelo CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

22.11. A frase "EMBALAGEM HOSPITALAR" é exigida nas embalagens secundárias. ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

22.12. Os materiais deverão ser entregues separados por **lotes, data de validade e fabricante**, com seus respectivos impressos na nota fiscal.

22.13. O prazo de validade dos materiais médicos/hospitalares, quando da entrega pelo fornecedor à unidade contratante, **deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano**. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio;



**22.14. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverá SER ACOMPANHADOS COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA deverá apresentar número de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.**

**22.15. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais médicos/hospitalares, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do Termo de referência e do Edital**

**22.16. Os materiais médicos/hospitalares, deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.**

**22.17. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais médicos/hospitalares, solicitados ficará a cargo do responsável da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.**

**22.18. No ato da entrega, os materiais médicos/hospitalares, serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

**22.19. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os materiais médicos/hospitalares entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, resultantes do fornecimento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.**

**22.20. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

**22.21. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**22.22. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos materiais médico-hospitalares, fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.**

### 23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**23.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.**

**23.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:**

**a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;**

**b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.**

**23.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.**

**23.3. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**



23.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

23.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito a recebimento de adicionais.

#### 24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Pelo fornecimento dos materiais médicos/hospitalares, quando devidamente executados e entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

24.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

24.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

#### 25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

25.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

25.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

25.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada **a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

25.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



25.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

25.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

25.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis**, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

25.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

25.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

25.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

25.13. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

25.14. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

25.15. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), e comunicado via email aos interessados, quando for o caso.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadiplência;**

V) **suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Tangará da Serra/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 27. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2. A revogação do seu registro poderá ser:

27.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

27.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.



27.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

27.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

27.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

27.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 28. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a **Ata de Registro de Preços** durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

28.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da Serra e órgãos participantes.

28.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Tangará da Serra e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

28.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

28.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantagem;

28.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

28.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Brasil nº 2.351-N, Bairro Jardim Europa, telefones: **(65) 3311-4820/ 3311-4809**.



## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**29.1.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

**29.2.** Fica assegurado ao Município de Tangará da Serra-MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

**29.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.4.** Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

**29.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Tangará da Serra-MT.

**29.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Tangará da Serra-MT.

**29.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

**29.8.** A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

**29.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**29.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.13.** Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

**29.14.** A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**29.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**29.16.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

**29.17.** As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão **não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.1, “c”, I** do presente edital.

**29.18.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei, 8.666/1993.

**29.19.** Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

**29.20.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentos de Habilitação**”.

**29.21.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro(a), no Departamento de Licitações, com endereço na Avenida Brasil, 2.351-N – Jardim Europa, Tangará da Serra-MT.

**29.22.** A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores designados, serão as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.

**29.23.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral deste Órgão.

**29.24.** Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro(a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

**29.25.** A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

**29.26.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital do objeto vinculado a este Pregão Presencial, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**29.27.** A duração de eventual Contrato extraído de Ata de Registro de Preços resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**29.28. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria Municipal, nos telefones: 0800 - 6474411 ou (065) 3311 - 4835 e denuncie.**

### 30. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**30.1.** Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Especificações dos Itens;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP;

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta de Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações**

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
Anexo IX – Modelo Credenciamento/Procuração;  
Anexo X - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;  
Anexo XI – Modelo Declaração que **tomou conhecimento de todas as informações** do edital;

Município de Tangará da Serra-MT, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATA SOUSA**  
**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DALILA CRISTIAN F. DA PAZ**  
**PREGOEIRA – PORTARIA Nº 74/2021**

**MÁRCIA DOURADO FERREIRA**  
**PREGOEIRA – PORTARIA Nº 74/2021**

**MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES**  
**PREGOEIRA – PORTARIA Nº 74/2021**

**JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**  
**PREGOEIRA – PORTARIA Nº 74/2021**

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

**Bruno Willys Nascimento de Sousa**  
**Procurador do Município**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do **Pregão Presencial Nº 003/2021**, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.**

**OBS.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE, NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA, NA SUPRACITADA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**



## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente certame será destinado a aquisição de materiais médicos/hospitalares, imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria de Saúde do município, esses itens são necessários para o bom desempenho das atividades executadas pela Secretaria, para manutenção das Unidades de Saúde: Hospital Municipal e UPA, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Centro de Saúde, UNITAN, SAMU, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, CTA/SAE, Centro de Reabilitação e Fisioterapia, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e consequentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.

Dentre os materiais médicos/hospitalares, incluiu-se também os necessários aos atendimento da demanda da Pandemia por COVID-19.

##### 2.1. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a materiais médicos/hospitalares, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

##### 2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELO PREGÃO PRESENCIAL

Considerando o § 3º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019 (Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, **sendo admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. Grifamos.

Assim, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Preliminarmente, cabe informar que este município implantou o uso de pregão na modalidade eletrônica no início do exercício de 2020, e embora a Administração já tenha realizado outros certames na forma eletrônica, ainda se encontra em fase de adequação e aprimoramento do uso da plataforma "Comprasnet", que é de relevante complexidade quanto ao uso de ferramentas que dependem das transmissões via internet e que corriqueiramente fica "off line".

É facultado ao administrador público que, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos, eleger ou não, motivadamente, sua escolha quanto ao formato do pregão,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

sempre atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Neste sentido, resta claro que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL se mostra pertinente ao caso, considerando que:

1. No caso em apreço, a adoção da modalidade Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis, que atrasariam o andamento e execução do certame ou até mesmo o inviabilizaria, considerando ainda a urgência e grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde resultante da Pandemia COVID-19.
2. Ressalta-se ser indispensável a apresentação de amostras em um grande quantidade de itens do presente certame, considerando a necessidade de aferir a compatibilidade entre o que está sendo licitado e o que está sendo apresentado pelos licitantes, sendo que a análise meramente formal da proposta não é suficiente para tal aferição e assim, conferir segurança à Administração e concretização de boas aquisições.
3. Na hipótese de realização do presente certame em sua forma eletrônica, resultaria em conflito com o principal objetivo do mesmo, qual seja, a celeridade, tendo em vista que as amostras teriam que ser enviadas via SEDEX e, considerando a possibilidade de participação de licitantes de todo o território nacional, necessitaria de um prazo razoável para envio destas.
4. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a *“apresentação e amostras tem como objetivo têm como objetivo comparar o produto (in loco), a descrição formulada pelo licitante e as especificações previstas no ato convocatório, há outras consequências que, mesmo não sendo o propósito da administração, acabam ocorrendo em seu favor.”*
5. A Secretaria Municipal de Saúde, justifica ainda que, *“Uma delas decorre do atraso ou da não remessa da amostra, fato que oportuniza a desclassificação da empresa “aventureira”, que não acompanha todas as fases do pregão, participa de vários certames ao mesmo tempo sem analisar apropriadamente o objeto licitado, que “mergulha no preço” na faina de superar os concorrentes a todo custo e que, via de regra, causam grandes problemas durante a execução do contrato...”*

Assim, a Administração Municipal entende que o Pregão em sua forma eletrônica poderá ensejar a participação de empresas de toda extensão territorial, que por sua vez, poderá dificultar e causar grandes atrasos no atendimento dentro do prazo que as aquisições requerem. Desse modo, torna-se mais viável que para a aquisição destes materiais médico hospitalares, considerando ainda a complexidade de apresentação de amostras no Pregão Eletrônico, seja realizado na modalidade presencial.

Destaca-se ainda uma significativa probabilidade de ocorrer percalços por motivos técnicos operacionais (instabilidade e ou interrupções da internet) e, conseqüentemente, acarretariam mais atrasos nos procedimentos da licitação.

Já no Pregão presencial, com a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, é certa a diferença de celeridade dos procedimentos, visto que, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta.

Face ao exposto, não resta outra decisão a não ser a da escolha pela adoção do Pregão Presencial, que, neste caso, é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, conforme está disposto nos autos.

Imperioso ressaltar, que a escolha amparada no Decreto Federal da modalidade de Pregão Presencial, juntamente com a exposição das peculiaridades da contratação, não impedem a participação de empresas, desde que tenha condições de atender as condições e prazos estabelecidos no edital, legitimadas através do artigo 3º da lei 8.666/93, que dispõe que a licitação destina-se a garantia e observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade



com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Assim, qualquer empresa interessada poderá tornar-se CONTRATADA independente de sua naturalidade, devendo para isso apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, comprovando o cumprimento das exigências de habilitação em consonância com a lei, bem como tenha condições de atender as condições previstas no edital.

Neste sentido, também direcionam os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacoby Fernandes: *“Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade”*.

Na mesma seara, a Revista Zênite publicou matéria acerca da conveniência da escolha da modalidade, especialmente aos órgãos da União, todavia, é válida a exposição do entendimento, para melhor compreensão:

*“(...) para os órgãos integrantes da Administração direta federal, a modalidade pregão é obrigatória, desde que o objeto licitado seja qualificado como bem e serviço comum, bem como o pregão eletrônico deve ser prioritário em relação ao pregão presencial.*

Isso significa que, se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro. É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente.

De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo. Portanto, a Administração tem discricionariedade para escolher e justificar sua alternativa, o que resultou também considerando as características e condições necessárias para fornecimento do objeto.

Pelo exposto, os fatos demonstrados justificam a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial, o que tem o condão da busca da proposta mais vantajosa, o que possibilita também a participação de empresas sediadas na região que tenham condições efetivas para fornecer o objeto, conforme edital e Termo de Referência.

Deve-se considerar ainda, que é notório que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, a exemplo desta Prefeitura, especialmente, no que tange ao cumprimento contratual, por conta em grande parte, da distância essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, e normalmente garantindo a segurança da contratação.

Merece destacar também que, com a implantação do pregão eletrônico, aumentaram consideravelmente a incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas e acabam desistindo durante a sessão, ou antes da assinatura das atas, o que já vem se mostrando bem maiores e causando demoras nas conclusões dos certames. Inclusive, ocorrendo casos em que junto com assinatura da ata, enviam pedido de reequilíbrio, por irresponsabilidade e na oferta de lances.



**Diante do exposto, buscando primar pelo princípio da eficiência da Administração Pública, dadas as razões trazidas no presente expediente, o Processo Administrativo 003/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, fora escolhido para ser instruído na modalidade de Pregão Presencial, considerando também, as particularidades do objeto, justificando-se assim o uso da presente modalidade.**

### **2.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda da secretaria, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **3 - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

### **4 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

**4.1.** As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Administrativas, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

**4.2.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

### **5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**5.1.** As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas no **ANEXO III**.

### **6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**6.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais médicos/hospitalares, **a serem aplicadas durante 12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**6.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

**6.3.** Para fornecimento dos materiais médicos/hospitalares, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**6.4.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais médicos/hospitalares, mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

**6.5.** A entrega dos materiais médicos/hospitalares, **será de forma parcelada**, na medida da necessidade, a Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**6.6.** A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**6.6.1.** Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.



6.7. Os materiais médicos/hospitalares, solicitados deverão ser entregues **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar os materiais.

6.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, **na quantidade total solicitada**, descrita no empenho.

6.9. Todo os materiais médicos/hospitalares, fornecidos deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os materiais médicos/hospitalares, serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

6.10. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverão apresentar registro na **ANVISA/Ministério da Saúde**; assim como certificado do **INMETRO**, quando for o caso;

6.10.1. No ato da entrega, os **materiais médicos/hospitalares** a serem fornecidos, deverão possuir **Registro no Ministério da Saúde**, que será conferido pelo responsável da **CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**.

6.10.2. Os produtos que não possuírem os referidos registros e/ou certificados não serão recebidos, e a empresa será desclassificada para o respectivo item, sendo convocada a segunda colocada.

6.10.3. A empresa é responsável por certificar-se que a marca registrada em sua proposta atende `as especificações do edital. Os materiais em desacordo, não serão recebidos pelo **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**.

6.11. A frase "**EMBALAGEM HOSPITALAR**" é exigida nas embalagens secundárias. ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

6.12. Os materiais deverão ser entregues separados por **lotes, data de validade e fabricante**, com seus respectivos impressos na nota fiscal.

6.13. O prazo de validade dos materiais médicos/hospitalares, quando da entrega pelo fornecedor à unidade contratante, **deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano**. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio;

6.14. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverá **SER ACOMPANHADOS COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA** deverá apresentar número de **Registro na ANVISA / Ministério da Saúde**.

6.15. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais médicos/hospitalares, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste **Termo de referência e do Edital**

6.16. Os materiais médicos/hospitalares, deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.17. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais médicos/hospitalares, solicitados ficará a cargo do responsável da **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.18. No ato da entrega, os **materiais médicos/hospitalares, serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

6.19. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os materiais médicos/hospitalares entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente**, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem



prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

**6.20.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**6.21.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**6.22.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos materiais médico-hospitalares, fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 À 05	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li><b>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: PROCARE</b></li></ul>
06	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL - EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADO PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. RASTREABILIDADE GARANTIDA POR LOTE E VALIDADE. 25 X 0,7MM. EMBALAGEM COM 100 UN.S	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li></ul>
07	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL - EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADO PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. RASTREABILIDADE GARANTIDA POR LOTE E VALIDADE. 25 X 0,8MM. EMBALAGEM COM 100 UN.S	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li></ul>
09	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>TRIBISELADA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>.</li></ul>
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
11	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
13	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
14	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL <b>SEM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
15	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
16	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL <b>SEM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
17	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
18	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL <b>SEM</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li><li></li></ul>
21 E 24	ÁLCOOL GEL	<ul style="list-style-type: none"><li>DEVE APRESENTAR TOQUE AGRADÁVEL NÃO-PEGAJOSO</li><li>O REFIL DEVE APRESENTAR DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA QUE HAJA VAZAMENTOS E TAMBÉM QUE SEJA DE FÁCIL LIBERAÇÃO DO ÁLCOOL AO SER ACIONADO NO DISPOSITIVO</li></ul>
27	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	<ul style="list-style-type: none"><li>AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRUMOS</li><li>ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO</li><li>BOA ABSORÇÃO</li><li>SER INODORO</li><li>DE COR BRANCA</li></ul>
28 À	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ,	<ul style="list-style-type: none"><li>AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRUMOS</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

29 E 31		<ul style="list-style-type: none"><li>• ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO</li><li>• BOA ABSORÇÃO</li><li>• 100% PURO ALGODÃO</li><li>• SER INODORO</li><li>• ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FASES.</li></ul>
30	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 500G	<ul style="list-style-type: none"><li>• AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRUMOS</li><li>• ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO</li><li>• BOA ABSORÇÃO</li><li>• SER INODORO</li><li>• DE COR BRANCA</li><li>• EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL</li><li>• PESAR 500G</li><li>• <b><u>MARCA NÃO APROVADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: NATHALYA</u></b></li></ul>
32	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• CERTIFICADO DO INMETRO</li><li>• BRAÇADEIRA DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE</li><li>• FECHO EM METAL</li><li>• NANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: SOLIDOR, ACUMED, PAMED</u></b></li></ul>
33	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• CERTIFICADO DO INMETRO</li><li>• BRAÇADEIRA DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE</li><li>• FECHO EM METAL</li><li>• NANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO : SOLIDOR, ACUMED, PAMED</u></b></li></ul>
38	ATADURA CREPOM, MISTA ( TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.).	<ul style="list-style-type: none"><li>• RESISTÊNCIA PARA COMPRESSÃO</li><li>• ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA</li><li>• ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS</li><li>• REGISTRO NA ANVISA</li><li>• ACONDICIONADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS E REEMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO</li><li>• APRESENTAR EXATAMENTE O TAMANHO SOLICITADO</li><li>• <b><u>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : ERIMAR</u></b></li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

39	ATADURA CREPOM, MISTA ( TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.).	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA PARA COMPRESSÃO</li><li>ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA</li><li>ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS</li><li>REGISTRO NA ANVISA</li><li>ACONDICIONADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS E REEMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO</li><li>APRESENTAR EXATAMENTE O TAMANHO SOLICITADO</li><li><b><u>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : ERIMAR</u></b></li></ul>
40	ATADURA CREPOM, MISTA ( TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.)	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA PARA COMPRESSÃO</li><li>ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA</li><li>ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS</li><li>REGISTRO NA ANVISA</li><li>ACONDICIONADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS E REEMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO</li><li>APRESENTAR EXATAMENTE O TAMANHO SOLICITADO</li><li><b><u>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : ERIMAR</u></b></li></ul>
41	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 6 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	<ul style="list-style-type: none"><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 14852</li><li>TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS)</li><li>UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR)</li><li>APRESENTAR EXTAMENTE A METRAGEM SOLICITADA</li></ul>
42	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	<ul style="list-style-type: none"><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 14852</li><li>TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS)</li><li>UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR)</li><li>APRESENTAR EXTAMENTE A METRAGEM SOLICITADA</li></ul>
43	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	<ul style="list-style-type: none"><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 14852</li><li>TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS)</li><li>UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR)</li><li>APRESENTAR EXTAMENTE A METRAGEM SOLICITADA</li></ul>
44	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100%	<ul style="list-style-type: none"><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	14852 <ul style="list-style-type: none"><li>• TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS)</li><li>• UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR)</li><li>• APRESENTAR EXTAMENTE A METRAGEM SOLICITADA</li></ul>
45	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR	<ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 16064</li><li>• SER IMPERMEÁVEL À LIQUIDOS</li><li>• SER RESISTENTE À TRAÇÃO (FORÇA TENSIL) E À ABRASÃO</li><li>• NÃO PROPAGAR DE CHAMAS (INFLAMABILIDADE)</li><li>• CONFORTO</li></ul>
47	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (REDONDA), COM 500 UN.S	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTÉRIL</li><li>• ANTIALÉRGICO</li><li>• BOA ADESIVIDADE</li></ul>
48	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, 10 CM X 4,5M	<ul style="list-style-type: none"><li>• TAMANHO 10CM X 4,5M</li><li>• POSSUIR LINHA GUIA NO CENTRO PARA PERMITIR A SOBREPOSIÇÃO ADEQUADA DURANTE A APLICAÇÃO.</li></ul>
54	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	<ul style="list-style-type: none"><li>• CONECTOR DA SONDA DEVE PERMITIR CONEXÃO FIRME E SEGURA SEM APRESENTAR VAZAMENTO</li><li>• O DISPOSITIVO AUTOCLAVANTE DEVE MANTER AUTOCATRIZAÇÃO DEPOIS DE PERFURADO COM AGULHA PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA</li><li>• BOLSA COLETORA RESISTENTE E COM SELAGEM SEGURA;</li><li>• APRESENTAR CANTOS ARREDONDADOS PARA FAVORECER UMA DRENAGEM UNIFORME, SEM CANTOS PARA DEPÓSITOS</li><li>• PINÇAS DE INTERRUPÇÃO OU LIBERAÇÃO DE FLUXO, FIXADAS À BOLSA, DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO</li><li>• APRESENTAR ERRO INFERIOR A 150 ML QUANDO COMPARADO O VOLUME INDICADO NA BOLSA COM O VOLUME DO LÍQUIDO MEDIDO EM CÁLICE</li></ul>
56	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA ANTI-ODOR, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, FILTRO, CLAMP INDIVIDUAL, ANEL DE KARAYA	<ul style="list-style-type: none"><li>• RESISTÊNCIA DO MATERIAL</li><li>• PRESENÇA DE ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR.</li><li>• PRESENÇA DE GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE.</li><li>• PRESENÇA DE TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE.</li><li>• PRESENÇA DE SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS.</li><li>• <b>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO</b></li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<b><u>ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : VITAL GOLD</u></b>
57	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE, CAPACIDADE PARA 450 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DEHP, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL; AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, O DISPOSITIVO É LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ANTICOAGULANTE CPDA-1; BOLSA SATÉLITE COM CAPACIDADE DE 450 ML; RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA, PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA MS/SVS NO. 950/98. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: 24 MESES.	<ul style="list-style-type: none"><li>• RESISTÊNCIA AO IMPACTO E PERFURAÇÃO</li><li>• ESTABILIDADE NO NITROGÊNIO LÍQUIDO</li><li>• TRANSPARÊNCIA E FLEXIBILIDADE</li></ul>
58	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, GRANDE COM TAMPA COM ROSCA DE VEDAÇÃO E BOCAL TIPO FUNIL PARA INTRODUÇÃO DA ÁGUA QUENTE COM MAIOR SEGURANÇA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, QUE NÃO RESSEQUE.</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</li><li>• FÁCIL MANUSEIO</li></ul>
59	BOLSA ÚNICA PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1, COM EDTA, INDICADA PARA SANGRIA.	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRESENÇA DE DISPOSITIVO PARA COLETA À VÁCUO COM MINI BOLSA DE 40 ML</li></ul>
62 E 64	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, ANTI-ALÉRGICO E COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL</li><li>• FECHO EM VELCRO</li><li>• COM MANGUITO 2 VIAS</li></ul>
63	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, COM MANGUITO COM 1 TUBO, PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO (PNI). DEVE APRESENTAR BOLSA INFLAVEL	<ul style="list-style-type: none"><li>• BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, ANTI-ALÉRGICO E COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL</li><li>• FECHO EM VELCRO</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS. TAMANHOS: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM MANGUITO 1 TUBO PARA PNI</li></ul>
65	CABO PARA PLACA ADESIVA, REUSÁVEL. CONECTORES: CONECTOR WEM FIXO Ø 3,97MM E CONECTOR POR PRESSÃO 24,0MM. PARA BISTURI ELETRÔNICO.	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
66	CABO DE ELETRODO PARA MARCA PASSO EXTERNO TEMPORÁRIO 5FR, PARA APARELHO DA MARCA BIOSENSOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
68 À 69	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
95 À 96	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN	<ul style="list-style-type: none"><li>• FACILIDADE DE MANUSEIO</li><li>• BISEL AFIADO , SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>• ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>• 01 CATETER MONO LÚMEN CONFORME ESPECIFICADO</li><li>• 01 FIO GUIA</li><li>• 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA</li><li>• 01 DILATADOR</li><li>• 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA,</li><li>• 01 CONECTOR LIVRE DE AGULHA E TAMPA.</li></ul>
97 À 99	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	<ul style="list-style-type: none"><li>• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE MÉDICA</li><li>• BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>• ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA</li></ul>
100 À 105	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA , DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	<ul style="list-style-type: none"><li>• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM</li><li>• BISEL AFIADO , SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>• ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>• <b><u>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : INJEX FABRICADOS PELA MEDIPLUS E LARS (MODELOS IJ06; IJ10)</u></b></li></ul>
109 À 111	CIRCUITOS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
122	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM	<ul style="list-style-type: none"><li>• AUSÊNCIA DE IMPUREZAS</li><li>• ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO</li><li>• BOA ABSORÇÃO</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 UNIDADES COM MÍNIMO DE 8G.	<ul style="list-style-type: none"><li>SER INODORA</li><li>DE COR BRANCA</li><li>NÃO DESFIAR FACILMENTE COM O MANUSEIO</li><li>PESO E MEDIDAS DESCRITAS</li></ul>
123	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 25G.	<ul style="list-style-type: none"><li>AUSÊNCIA DE IMPUREZAS</li><li>ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO</li><li>BOA ABSORÇÃO</li><li>SER INODORO</li><li>DE COR BRANCA</li><li>NÃO DESFIAR FACILMENTE COM O MANUSEIO</li><li>PESO E MEDIDAS DESCRITAS</li></ul>
124	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEL PCT. COM 500 UN.S (ABNT NBR 13843 - 500G)	<ul style="list-style-type: none"><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13843</li><li>NÃO DESFIAR FACILMENTE COM O MANUSEIO</li><li>PESO E MEDIDAS DESCRITAS</li></ul>
125	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MÍNIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	<ul style="list-style-type: none"><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 14108</li><li>NÃO DESFIA FACILMENTE COM O MANUSEIO</li><li>PESO E MEDIDAS DESCRITAS</li></ul>
126	CONJUNTO DE 12 ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI. RELAÇÃO DOS ELETRODOS: A - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM); B - ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE (83MM); C - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); D - ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM); E - ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM); F - ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM); G - ELETRODO TIPO BOLA (6,0MM); H - ELETRODO TIPO BOLA (7,5MM); I - ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (9,0MM); J - ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM); K - ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); L - ELETRODO TIPO AGULHA PARA EPILAÇÃO (66MM).	<ul style="list-style-type: none"><li>A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
128	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, COM HIDROCOLÓIDE E COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, 20X20CM	<ul style="list-style-type: none"><li>MATERIAL DE BOA QUALIDADE E FIXAÇÃO</li><li>ATENDER O TAMANHO SOLICITADO</li><li>BOA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS</li></ul>
129 À 130	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>DEVE CONTER TECIDO MACIO COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGICO.</li><li>POSSUIR RECORTE CENTRAL PARA A SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES</li><li>ENVELOPE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL COM FIXADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 74MM E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>CATETERES PERIFÉRICOS E TUBULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12 MM CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FIXADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM X 115MM E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS CATETERES CENTRAIS E TUBULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12MM CADA.</li></ul>
137 À 139	DISPOSITIVO - DE PUNCAO INTRA OSSEA	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
141	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL (MULTIVIA 2 VIAS). COM 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	<ul style="list-style-type: none"><li>• O INJETOR LATERAL DEVERÁ SUPOSTAR A INTRODUÇÃO DA AGULHA NO LOCAL ADEQUADO E SUA COMPLETA VEDAÇÃO QUANDO DA RETIRADA DA MESMA.</li><li>• APRESENTAR 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS</li><li>• NÃO APRESENTAR VAZAMENTOS DURANTE O USO</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO : LABOR IMPORT</u></b></li></ul>
142	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM NEONATOS, COM CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL (MULTIVIA 2 VIAS). COM 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	<ul style="list-style-type: none"><li>• O INJETOR LATERAL DEVERÁ SUPOSTAR A INTRODUÇÃO DA AGULHA NO LOCAL ADEQUADO E SUA COMPLETA VEDAÇÃO QUANDO DA RETIRADA DA MESMA.</li><li>• APRESENTAR 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS</li></ul> <p>NÃO APRESENTAR VAZAMENTOS DURANTE O USO</p>
147 À 150	ELETRODOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
151	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, ADULTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL DE BOA QUALIDADE E ADESIVIDADE</li><li>• QUALIDADE DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO E INTEGRIDADE DA PELE DO PACIENTE</li><li>• DORSO DE ESPUMA</li><li>• GEL SÓLIDO</li><li>• ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO</li><li>• PINO DE AÇO INOXIDÁVEL</li><li>• <b><u>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : VITALCOR</u></b></li></ul>
152	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL DE BOA QUALIDADE E</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, INFANTIL	<p>ADESIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUALIDADE DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO E INTEGRIDADE DA PELE DO PACIENTE</li><li>• DORSO DE ESPUMA</li><li>• GEL SÓLIDO</li><li>• ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO</li><li>• PINO DE AÇO INOXIDÁVEL</li><li>• <b><u>MARCAS REPROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO POR NÃO ATENDEREM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL : VITALCOR</u></b></li></ul>
153	EQUIPO DE 150ML PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE, COM FILTRO DE 170 MICRAS (BURETA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO</li><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE QUE MANTÉM OS GOTEJAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE A INFUSÃO</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li><li>• BURETA COM FILTRO DE 170 MICRAS</li></ul>
155	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL (PONTA DO EQUIPO) COM 0,45 MICRAS NA CONEXÃO DO EQUIPO COM DISPOSITIVOS MÉDICOS, PARA RETIRADA DO AR DO TUBO DO EQUIPO ANTES DE CONECTAR AO PACIENTE, EVITANDO ABERTURA DO SISTEMA ATÉ SUA CONEXÃO POSSIBILITANDO SISTEMA FECHADO, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM ( 1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• FOTOSSENSÍVEL</li><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE QUE MANTÉM OS GOTEJAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE A INFUSÃO</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 8536-4</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	
156 E 158	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR COMPATÍVEL COM O APARELHO SAMTRONIC ST 1000	<ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPO PARA SAMTRONIC, PARA BOMBA DE INFUSÃO MODELO ST 1000</li><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE</li><li>• LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• ATENDIMENTO ÀS NORMA ABNT NBR ISO 8536-4</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li><li>• CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO</li></ul>
157	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL (PONTA DO EQUIPO) COM 0,45 MICRAS NA CONEXÃO DO EQUIPO COM DISPOSITIVOS MÉDICOS, PARA RETIRADA DO AR DO TUBO DO EQUIPO ANTES DE CONECTAR AO PACIENTE, EVITANDO ABERTURA DO SISTEMA ATÉ SUA CONEXÃO POSSIBILITANDO SISTEMA FECHADO, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE QUE MANTÉM OS GOTEJAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE A INFUSÃO</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• ATENDIMENTO ÀS NORMA ABNT NBR ISO 8536-4</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li></ul>
159 À 160	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR UNIVERSAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE</li><li>• LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDIMENTO ÀS NORMA ABNT NBR ISO 8536-4</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li><li>• CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO</li></ul>
161	<p>EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM ( 1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO</li><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE QUE MANTÉM OS GOTEJAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE A INFUSÃO</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• ATENDIMENTO ÀS NORMA ABNT NBR ISO 8536-4</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li></ul>
163	<p>EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 150 ML</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO</li><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL</li><li>• PINÇA TIPO ROLETE QUE MANTÉM OS GOTEJAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE A INFUSÃO</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li></ul>
164	<p>EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA, COM FILTRO</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• FILTRO DE 40 MICRAS</li><li>• TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES</li><li>• FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL</li><li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL</li><li>• PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO</li></ul>
165 À 168	<p>ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITA O MANUSEIO COM FACILIDADE PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM</li><li>• BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>• ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.	<ul style="list-style-type: none"><li>INMETRO E DA ANVISA</li><li>• EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER CONSTITUÍDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO</li></ul>
170	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA</li><li>• POSSUIR ADERÊNCIA EM PRESENÇA DE PILOSIDADE</li><li>• NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL;</li><li>• NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE;</li><li>• FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUANTO TRANSVERSAL.</li></ul>
172 À 174	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA.</li><li>• COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE).</li><li>• MODELO TIPO COLLINS.</li><li>• EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.</li></ul>
194 À 229	FIOS DE SUTURA	<ul style="list-style-type: none"><li>• RESISTÊNCIA DO FIO À TRAÇÃO</li><li>• RESISTÊNCIA DA AGULHA</li><li>• BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>• ATENDIMENTO À NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904</li><li>• EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</li><li>• A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</li><li>• <b>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: TECHNOFIO</b></li></ul>
230	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, 19MM, 50 M	<ul style="list-style-type: none"><li>• FACILIDADE DE CORTE MANUAL</li><li>• ALTA ADESÃO</li><li>• REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS</li></ul>
231	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSA RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA</li><li>• POSSUIR ADERÊNCIA EM PRESENÇA DE PILOSIDADE</li><li>• NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL</li><li>• NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE</li><li>• FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUANTO TRANSVERSAL</li><li>• SER RESISTENTE À UMIDADE</li><li>• <b>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: CIEX</b></li></ul>
232	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSA RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA</li><li>• POSSUIR ADERÊNCIA EM PRESENÇA DE PILOSIDADE</li><li>• NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<ul style="list-style-type: none"><li>MANUAL</li><li>NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE</li><li>FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUANTO TRANSVERSAL</li><li>SER RESISTENTE À UMIDADE</li><li><b>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: CIEX</b></li></ul>
233	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>CAPACIDADE DE ADERÊNCIA</li><li>POSSUIR ADERÊNCIA EM PRESENÇA DE PILOSIDADE</li><li>NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL</li><li>NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE</li><li>FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUANTO TRANSVERSAL</li><li>SER RESISTENTE À UMIDADE</li><li><b>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: CIEX</b></li></ul>
234	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	<ul style="list-style-type: none"><li>CAPACIDADE DE ADERÊNCIA</li><li>NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL</li><li>FACILIDADE DE CORTE MANUAL</li><li>SER RESISTENTE À UMIDADE</li></ul>
239 À 245	FRALDA DESCARTÁVEL	<ul style="list-style-type: none"><li>DEVE APRESENTAR BARREIRA ANTIVAZAMENTO</li><li>AJUSTE/TIRAS FLEXÍVEIS E BOA ADERÊNCIA</li><li>DEVE APRESENTAR GEL QUE ABSORVE/RETÉM UMIDADE</li></ul>
263	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO ESPOROS DE B. STEOROTHERMOPHILUS IMPREGNADOS EM TIRAS DE PAPEL ACONDICIONADOS EM TUBOS TERMOPLASTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO. COMPATÍVEL COM A INCUBADORA DE LEITURA DO MUNICÍPIO.	<ul style="list-style-type: none"><li>A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
264	INDICADOR QUIMICO PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO CLASSE 6. PAPEL COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO.	<ul style="list-style-type: none"><li>A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
267 À 268	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 4 A 5FR X 13CM (PEDIÁTRICO). CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEM PEDIÁTRICO 21GA, COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, SERINGA DE 5CC COM AGULHA, DILATADOR DE VASO, ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER,1 ABRAÇADEIRA.	<ul style="list-style-type: none"><li>CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEM</li><li>PONTAS MACIAS PARA REDUZIR A LESÃO DO VASO</li><li>INDICADO PARA ACESSO VASCULAR CENTRAL, NUTRIÇÃO PARENTERAL, COLETA OU PERFUSÃO DE SANGUE , ETC.</li></ul>
269	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM. CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO 7FR X 20CM, DUPLO LÚMEM, 16GA X 16GA, ADULTO, PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER,	<ul style="list-style-type: none"><li>CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEM</li><li>PONTAS MACIAS PARA REDUZIR A LESÃO DO VASO</li><li>INDICADO PARA ACESSO VASCULAR</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	SET DE PUNÇÃO (AGULHA, DILATADOR E FIO GUIA).	CENTRAL, NUTRIÇÃO PARENTERAL, COLETA OU PERFUSÃO DE SANGUE, ETC.
270	KIT CATÉTER TRIPLO LÚMEN 7 FR X 30CM. CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO 7 FR X 30CM, TRIPLO LÚMEM, ADULTO, PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER, SET DE PUNÇÃO (AGULHA, DILATADOR E FIO GUIA).	<ul style="list-style-type: none"><li>CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEM</li><li>PONTAS MACIAS PARA REDUZIR A LESÃO DO VASO</li><li>INDICADO PARA ACESSO VASCULAR CENTRAL, NUTRIÇÃO PARENTERAL, COLETA OU PERFUSÃO DE SANGUE, ETC.</li></ul>
288 À 294	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA DA LÂMINA</li><li>LÂMINA AFIADA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
297	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	<ul style="list-style-type: none"><li>PONTA AFIADA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li></ul>
298	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE OBEDECER A NR32 E PORTARIA 1748 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EXIGÍVEL A PARTIR DE 31/08/2011 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA SE EVITAR ACIDENTES COM MATERIAL PERFURO CORTANTE.	<ul style="list-style-type: none"><li>PONTA AFIADA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO</li><li>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA</li><li>CERTIFICADO DO INMETRO</li><li>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO À NR 32</li></ul>
300 À 304	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO</li><li>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO</li><li><b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: LEMGRUMBER, LIFEPLUS</u></b></li></ul>
305 307 309 312	LUVA DE PROCEDIMENTOS - LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO</li><li>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO</li><li><b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: LEMGRUMBER</u></b></li></ul>
306 308 310 311	LUVA DE PROCEDIMENTOS - LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS.	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO</li><li>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO</li><li><b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: LEMGRUMBER</u></b></li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
324 À 325	MANGUITO ADULTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM 2 TUBOS, PARA APARELHO DE PRESSÃO DA MARCA BIC.</li><li>• COM 1 TUBO, PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO (PNI).</li><li>• BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS.</li></ul>
326	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRÊS CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIRAS DE FIXAÇÃO EM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA E DESCARTÁVEL. (CX. COM 50 UN.S)	<ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 15052</li><li>• FIXAÇÃO EM ELÁSTICO</li></ul>
329 À 330	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA PVC	<ul style="list-style-type: none"><li>• DESMONTÁVEL, ATÓXICO</li><li>• FÁCIL DESINFECÇÃO</li><li>• DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO</li></ul>
331 À 332	MÁSCARA FACIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
341	MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2.	<ul style="list-style-type: none"><li>• DESMONTÁVEL, ATÓXICO</li><li>• FÁCIL DESINFECÇÃO</li><li>• MÁSCARA ADULTO</li><li>• DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: DARU, GOODCOME</u></b></li></ul>
342	MICRONEBULIZADOR, TIPO PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2.	<ul style="list-style-type: none"><li>• DESMONTÁVEL, ATÓXICO</li><li>• FÁCIL DESINFECÇÃO</li><li>• MÁSCARA PEDIÁTRICA</li><li>• DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO : DARU, GOODCOME</u></b></li></ul>
356	PINO ADAPTADOR DA CANETA DA MARCA EMAI PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI (ALTA PARA BAIXA CIRURGIA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
358 À 359	PLACA ELETROCIRÚRGICA COM ADESIVO ELETRICAMENTE CONDUTIVO PARA BISTURI ELÉTRICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
376 À 378	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE PARA 100 LITROS - DEVE APRESENTAR, CONFORME NBR 9191:2002, LARGURA 75 CM; ALTURA MÍNIMA 105 CM E CAPACIDADE 30 KG</li><li>• CAPACIDADE PARA 50 LITROS - DEVE</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>APRESENTAR, CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 63 CM; ALTURA MÍNIMA 80 CM E CAPACIDADE 15KG</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE PARA 30 LITROS - DEVE APRESENTAR, CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 59 CM; ALTURA MÍNIMA 62 CM E CAPACIDADE 9 KG</li><li>• DEVE APRESENTAR MATERIA PRIMA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO.</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: RAVA</u></b></li></ul>
380	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA, TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE.	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCAÇÕES LEGÍVEIS</li><li>• ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: RYMCO</u></b></li></ul>
381	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 12,7MM X 0,33MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA, TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE.	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCAÇÕES LEGÍVEIS</li><li>• ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: RYMCO</u></b></li></ul>
382 À 386	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCAÇÕES LEGÍVEIS</li><li>• ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: RYMCO</u></b></li></ul>
387	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP LONGO, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCAÇÕES LEGÍVEIS</li><li>• BICO SLIP</li><li>• ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.</li><li>• <b><u>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: RYMCO</u></b></li></ul>
452 À 456	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO;</li><li>• ESTÉRIL;</li><li>• DUPLA ENTRADA EM Y, PARA PERMITIR O ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS;</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<ul style="list-style-type: none"><li>FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.</li><li>REGISTRO ANVISA:</li><li><b>MARCAS NÃO APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO: SOLUMED</b></li></ul>
495 À 496	TOMADA PARA MULTIPLICAÇÃO DE SAÍDAS DE POSTOS DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS	<ul style="list-style-type: none"><li>A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.</li></ul>
497  500	TORNEIRA LUER LOCK 3 VIAS, DESCARTÁVEL. FABRICADO COM POLÍMERO POLICARBONATO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK E LUER SLIP. TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA (PCT. COM 100 UN.S)	<ul style="list-style-type: none"><li>SER ATÓXICA E APIROGÊNICA</li><li>PERMITIR EFICIENTE CONTROLE DO DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES</li><li>GRAMATURA NO MÍNIMO 30</li><li>COR BRANCA</li></ul>

**OBS: A empresa é responsável por certificar-se que a marca registrada em sua proposta atende às especificações do edital. Os materiais em desacordo, não serão recebidos pelo CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.**

#### **8 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

**8.1.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

**b)** Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “**atesto**” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

**8.2.** O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

**8.3.** A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**8.4.** O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

**8.5.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### **9 – QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS**

**9.1.** Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

**9.2.** Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Tangará da Serra, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

#### **10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**10.1.** Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

**10.2.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Municipal de Saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

### **11 – DO PAGAMENTO**

**11.1.** Pelo fornecimento dos materiais médicos/hospitalares, quando devidamente entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**11.2.** Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

**11.2.1.** Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.4.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.2.** Para fiscalização dos serviços junto a **CONTRATADA**, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim:

**03) Secretaria de Saúde - Fiscal:** Fabiana Cristina Furquim Suplente: Daiana Ciriaco da Silva ;

**12.2.1.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

### **13 – INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

**13.1.** Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelos telefones **(65) 3311-4812 (65)3311-4809 (4831)**, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Tangará da Serra – MT, 26 de janeiro de 2021.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS MÉDIOS ESTIMADOS**

ITEM	MATERIAL	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACIDO ACETICO GLACIAL - FARMACEUTICO, COM TEOR 5% EM SOLUCAO AQUOSA, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DE ACORDO COM FORMULA MAGISTRAL, FRASCO COM 01LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	Un.	7	R\$ 20,47	R\$ 143,29
2	ACIDO PERACÉTICO:DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, A BASE DE ACIDO PERACETICO, CONCENTRACAO 2%, COM PH ENTRE 3,0 A 7,0, COM ACO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA E ESPORICIDA. REALIZA DESINFECÇÃOEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS. BIODEGRADAVEL, DE BAIXA TOXICIDADE, SEM EFEITO RESIDUAL, PODENDO SER CORROSIVO PARA FERRO DE LIGA POBRE E COBRE, DEVENDO ACOMPANHAR O INIBIDOR DE CORROSAO, ASSIMO COMO FITA INDICADORA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO . DEVE SER USADO PARA ARTIGOS CRITICOS E SEMI-CRITICOS. NO ROTULO DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, NOME DO TECNICO RESPONSAVEL, VALIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DADOS DE ACONDICIONAMENTO, FINALIDADE E FORMA DE USO. VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES APÓS ENTREGA. GALÃO DE 5 LITROS	FR	178	R\$ 120,47	R\$ 21.443,66
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, DESTILADA, GALÃO 5 LITROS	Un.	240	R\$ 8,95	R\$ 2.148,00
4	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2', TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COMPRIMENTO DE 90CM	Un.	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
5	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 26 G X 3 1/2', TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Un.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
6	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL - EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADO PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TUBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. RASTREABILIDADE GARANTIDA POR LOTE E	Cx.	50	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	VALIDADE. 25 X 0,7MM. EMBALAGEM COM 100 UN.S				
7	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL - EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADO PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. RASTREABILIDADE GARANTIDA POR LOTE E VALIDADE. 25 X 0,8MM. EMBALAGEM COM 100 UN.S	Cx.	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Cx.	300	R\$ 25,79	R\$ 7.737,00
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Cx.	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	29.000	R\$ 0,07	R\$ 2.030,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Un.	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	12.000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	89.000	R\$ 0,35	R\$ 31.150,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	33.000	R\$ 0,08	R\$ 2.640,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	134.000	R\$ 0,28	R\$ 37.520,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	14.000	R\$ 0,09	R\$ 1.260,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM, BISEL	Un.	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.				
18	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	92.000	R\$ 0,07	R\$ 6.440,00
19	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	Un.	15	R\$ 17,96	R\$ 269,40
20	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, FRASCO 1000ML	Un.	15	R\$ 23,87	R\$ 358,05
21	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL ANTISSEPTICO FRASCO 1.000 ML (850 G)	Un.	4.164	R\$ 9,47	R\$ 39.433,08
22	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO ANTISSEPTICO TÓPICO. FRASCO 1000ML	Un.	4.968	R\$ 4,10	R\$ 20.368,80
23	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES FRASCO 1000ML	Un.	4.176	R\$ 3,95	R\$ 16.495,20
24	ÁLCOOL GEL 70%. DISPOSTO EM REFIL DESCARTÁVEL DE 800ML (700GR) PARA SER UTILIZADO EM DISPENSERS DE PAREDE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR/DESINSTALAR, NO SISTEMA DE COMODATO, 200 DISPENSERS.	Un.	1.000	R\$ 19,63	R\$ 19.630,00
25	ÁLCOOL IODADO 0,1% . FRASCO 1 LITRO	Un.	96	R\$ 9,65	R\$ 926,40
26	ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	Un.	2	R\$ 18,58	R\$ 37,16
27	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	Un.	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
28	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ, 15 CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Un.	7.960	R\$ 0,44	R\$ 3.502,40
29	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Un.	7.020	R\$ 0,66	R\$ 4.633,20
30	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 500G	Un.	516	R\$ 9,40	R\$ 4.850,40
31	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Un.	7.000	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
32	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUZIDO NO BRASIL.	Un.	162	R\$ 285,67	R\$ 46.278,54
33	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE	Un.	25	R\$ 153,46	R\$ 3.836,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUZIDO NO BRASIL.				
34	ASPIRADOR NASAL SANFONADO DESMONTÁVEL COM BICO EM PROLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA	Un.	22	R\$ 15,22	R\$ 334,84
35	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO (VACUÔMETRO), COM FRASCO DE VIDRO DE 500ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPAS INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	Un.	20	R\$ 155,06	R\$ 3.101,20
36	ASPIRADOR PARA REDE PARA AR COMPRIMIDO, COM FRASCO DE VIDRO DE 500ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPAS INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	Un.	50	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
37	ASPIRADOR PARA REDE (VENTURI) PARA OXIGÊNIO, COM FRASCO DE VIDRO DE 500ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPAS INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	Un.	50	R\$ 147,18	R\$ 7.359,00
38	ATADURA CREPOM, MISTA ( TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 21,8G/UN.).	Un.	39.060	R\$ 0,61	R\$ 23.826,60
39	ATADURA CREPOM, MISTA ( TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.).	Un.	64.060	R\$ 0,83	R\$ 62.704,80
40	ATADURA CREPOM, MISTA ( TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.).	Un.	58.060	R\$ 1,08	R\$ 62.704,80
41	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Un.	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
42	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Un.	4.000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
43	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Un.	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
44	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 6 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Un.	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
45	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 50, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO	Un.	340	R\$ 197,28	R\$ 67.075,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR. PACOTE COM 10 UNIDADES				
46	AZUL DE METILENO 0,3% PARA ZIEHL NEELSEN, CORANTE PARA PEQUISA DE B.A.A.R., FRASCO DE 1.000ML	Un.	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
47	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (REDONDA), COM 500 UN.S	Un.	460	R\$ 10,77	R\$4.954,20
48	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, 10 CM X 4,5M	Un.	60	R\$ 66,55	R\$ 3.993,00
49	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 100, NO MINIMO, COM PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UVA/UVB PROVENIENTE DE RAIOS SOLARES,FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO CREMOSA COM ACOO HIDRATANTE, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA EM FORMA DE TUBO COM 120ML,DEVENDO SER APLICADO SOBRE A PELE	Un.	596	R\$ 15,93	R\$ 9.494,28
50	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 57MMX25M, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	30	R\$ 32,07	R\$ 962,10
51	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M <sup>2</sup> PAPEL; E 54 GR/M <sup>2</sup> FILME.	Un.	224	R\$ 92,13	R\$ 20.637,12
52	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60GR/M <sup>2</sup> .	Un.	50	R\$ 217,91	R\$ 10.895,50
53	BOLSA COLETORA DE URINA COM CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	Un.	90.000	R\$ 0,28	R\$ 25.200,00
54	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	Un.	1.300	R\$ 2,44	R\$ 3.172,00
55	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50MM, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PACOTE C/ 10 UNS	Pct.	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
56	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA ANTI-ODOR, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, CLAMP INDIVIDUAL, ANEL DE KARAYA	Un.	8.040	R\$ 17,01	R\$ 136.760,40
57	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE, CAPACIDADE PARA 450 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DEHP, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL; AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE	Un.	4.000	R\$ 34,12	R\$ 136.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, O DISPOSITIVO É LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ANTICOAGULANTE CPDA-1; BOLSA SATÉLITE COM CAPACIDADE DE 450 ML; RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA, PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA MS/SVS NO. 950/98. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VAL.: 24 MESES.				
58	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, GRANDE COM TAMPA COM ROSCA DE VEDAÇÃO E BOCAL TIPO FUNIL PARA INTRODUÇÃO DA ÁGUA QUENTE COM MAIOR SEGURANÇA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	53	R\$ 38,47	R\$ 2.038,91
59	BOLSA ÚNICA PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1, COM EDTA, INDICADA PARA SANGRIA.	Un.	200	R\$ 35,12	R\$ 7.024,00
60	BORRIFADOR/PULVERIZADOR FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 250ML	Un.	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
61	BOTA DE UNNA - EM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE CASTORE, EM GAZE ELASTICA, NA MEDIDA DE 7,62 X 9,14 M	Un.	450	R\$ 18,83	R\$ 8.473,50
62	BRÁÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	Un.	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
63	BRÁÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, COM MANGUITO COM 1 TUBO, PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO (PNI). DEVE APRESENTAR BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS. TAMANHOS: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	Un.	40	R\$ 70,69	R\$ 2.827,60
64	BRÁÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	Un.	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
65	CABO PARA PLACA ADESIVA, REUSÁVEL. CONECTORES: CONECTOR WEM FIXO Ø 3,97MM E CONECTOR POR PRESSÃO 24,0MM. PARA BISTURI ELETRÔNICO.	Un.	12	R\$ 402,90	R\$ 4.834,80
66	CABO DE ELETRODO PARA MARCA PASSO EXTERNO TEMPORÁRIO 5FR, PARA APARELHO DA MARCA BIOSENSOR	Un.	10	R\$ 905,33	R\$ 9.053,30
67	CADARÇO DE ALGODÃO PARA FIXAÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, SARJADO, 14MM X 10 M	Un.	90	R\$ 3,88	R\$ 349,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

68	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (ALTA CIRURGIA) DA MARCA DELTRONIX PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA DELTONIX	Un.	10	R\$ 307,71	R\$ 3.077,10
69	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (ALTA CIRURGIA) DA MARCA EMAI PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI	Un.	10	R\$ 310,40	R\$ 3.104,00
70	CANHÃO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. UTILIZADO EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. FABRICADO EM POLIPROPILENO. NÃO ESTERIL. COMPATÍVEL COM TODAS AS AGULHAS DE COLETAS MÚLTIPLAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA DA NR-32 E RDC-302	Un.	1.900	R\$ 0,23	R\$ 437,00
71	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 10.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
72	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 3.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	20	R\$ 41,29	R\$ 825,80
73	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 4.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	20	R\$ 43,13	R\$ 862,60
74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 5.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	20	R\$ 31,04	R\$ 620,80
75	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	20	R\$ 26,76	R\$ 535,20
76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR	Un.	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
77	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	60	R\$ 14,37	R\$ 862,20
78	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00
79	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	250	R\$ 14,31	R\$ 3.577,50
80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
81	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 9.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
82	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 00	Un.	10	R\$ 48,19	R\$ 481,90
83	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 01	Un.	10	R\$ 55,70	R\$ 557,00
84	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 02	Un.	10	R\$ 54,46	R\$ 544,60
85	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 03	Un.	60	R\$ 54,63	R\$ 3.277,80
86	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 04	Un.	50	R\$ 42,58	R\$ 2.129,00
87	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 05	Un.	60	R\$ 43,55	R\$ 2.613,00
88	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 06	Un.	60	R\$ 39,88	R\$ 2.392,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

89	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 0. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	Un.	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
90	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 1. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	Un.	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
91	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 2. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	Un.	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
92	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 3. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	Un.	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
93	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 4. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	Un.	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
94	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 5. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	Un.	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
95	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 16, COMPRIMENTO CERCA 25CM, DIÂMETRO CERCA DE 5FR, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADULTO	Un.	120	R\$ 61,59	R\$ 7.390,80
96	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18, COMPRIMENTO CERCA 20CM, DIÂMETRO CERCA DE 4FR, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PEDIÁTRICO	Un.	30	R\$ 61,59	R\$ 1.847,70
97	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL, MEDIDAS APROXIMADAS 19GA, 12". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un.	30	R\$ 25,93	R\$ 777,90
98	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL, MEDIDAS APROXIMADAS 22GA 8". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un.	30	R\$ 25,31	R\$ 759,30
99	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, COM MEDIDAS APROXIMADAS 16GA, 12". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un.	90	R\$ 26,23	R\$ 2.360,70
100	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 14 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA , DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	Un.	2.700	R\$ 1,61	R\$ 4.347,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

101	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 16 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	Un.	4.500	R\$ 1,76	R\$ 7.920,00
102	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 18 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	Un.	5.000	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
103	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 20 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	Un.	44.200	R\$ 1,60	R\$ 70.720,00
104	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 22 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	Un.	57.200	R\$ 1,69	R\$ 96.668,00
105	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	Un.	57.000	R\$ 1,52	R\$ 86.640,00
106	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL	Un.	6.900	R\$ 1,06	R\$ 7.314,00
107	CATETER, OXIGENOTERAPIA, TUBO PVC FLEXIVEL, GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,1 METROS, CONECTOR UNIVERSAL.	Un.	4.100	R\$ 0,70	R\$ 2.870,00
108	CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL UNIVERSAL PARA VENTILAÇÃO (PACIENTE ADULTO) COMPLETO COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS EM SILICONE MEDINDO 1200MM COM BOCAIS MEDINDO 22MM, E 1 CONECTOR E Y DE 22MM. COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTO: MAGNAMED, TAKAOKA, INTERMED, LEISTUNG, DRAGER, GE, DIXTAL, PHILIPS, HB HOSPITALAR, BIRD, KTK, NEWPORT E OUTRAS MARCAS.	Un.	40	R\$ 637,51	R\$ 25.500,40
109	CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL UNIVERSAL PARA VENTILAÇÃO (PACIENTE INFANTIL/NEONATAL) COMPLETO COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS EM SILICONE MEDINDO 1000MM COM BOCAIS MEDINDO 12MM/ 1 CONECTOR DE 3 VIAS/ 2 INTERMEDIÁRIOS DE 15MM X 14MM. COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTO: MAGNAMED, TAKAOKA, INTERMED, LEISTUNG,	Un.	10	R\$ 486,70	R\$ 4.866,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DRAGER, GE, DIXTAL, PHILIPS, HB HOSPITALAR, BIRD, KTK, NEWPORT E OUTRAS MARCAS.				
110	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO / PARA ANESTESIA (2 TRAQUEIAS EM SILICONE 22X1200MM + Y 90°), O CIRCUITO DEVE SER PREPARADO PARA PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE(134°). SER COMPATÍVEL COM ANESTESIA MINDRAY.	Un.	10	R\$ 745,48	R\$ 7.454,80
111	CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL / PARA ANESTESIA (2 TRAQUEIAS EM SILICONE 15X1200MM + Y 90°), O CIRCUITO DEVE SER PREPARADO PARA PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE(134°). SER COMPATÍVEL COM ANESTESIA MINDRAY.	Un.	5	R\$ 635,74	R\$ 3.178,70
112	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO	Un.	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
113	CLOREXIDINA 1% , SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 1 LITRO.	Un.	408	R\$ 6,60	R\$ 2.692,80
114	CLOREXIDINA GLICONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO.	Un.	792	R\$ 11,03	R\$ 8.735,76
115	CLOREXIDINA GLICONATO, 4%, DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO.	Un.	264	R\$ 16,80	R\$ 4.435,20
116	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1,5L (UM LITRO E MEIO), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA " ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM " MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Un.	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
117	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA " ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM " MANUSEIO PELAS ALÇAS",	Un.	1.708	R\$ 3,46	R\$ 5.909,68



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
118	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20L (VINTE LITROS), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA “ ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO” E TAMBÉM “ MANUSEIO PELAS ALÇAS”, EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Un.	2.060	R\$ 5,13	R\$ 10.567,80
119	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 3L (TRES), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA “ ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO” E TAMBÉM “ MANUSEIO PELAS ALÇAS”, EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Un.	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
120	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 7L (SETE LITROS), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL,	Un.	870	R\$ 2,50	R\$ 2.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA "ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM "MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
121	COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO, CAPACIDADE 100ML	Un.	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
122	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 UNIDADES COM MÍNIMO DE 8G.	Pct.	300	R\$ 28,86	R\$ 8.658,00
123	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 25G.	Pct.	300	R\$ 43,82	R\$ 13.146,00
124	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEL PCT. COM 500 UN.S (ABNT NBR 13843 - 500G)	Pct.	9.670	R\$ 19,30	R\$ 186.361,00
125	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MÍNIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	Un.	1.376	R\$ 64,81	R\$ 89.178,56
126	CONJUNTO DE 12 ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI. RELAÇÃO DOS ELETRODOS: A - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM); B - ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE (83MM); C - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); D - ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM); E - ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM); F - ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM); G - ELETRODO TIPO BOLA (6,0MM); H - ELETRODO TIPO BOLA (7,5MM); I - ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (9,0MM); J - ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM); K - ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); L - ELETRODO TIPO AGULHA PARA EPILAÇÃO (66MM).	Un.	5	R\$ 424,53	R\$ 2.122,65
127	CONTROLCELL REAGENTE CONTROLE NEGATIVO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS, 10 ML	Un.	24	R\$ 105,01	R\$ 2.520,24
128	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, COM HIDROCOLÓIDE E COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, 20X20CM	Un.	500	R\$ 18,17	R\$ 9.085,00
129	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - USADO COMO CURATIVO P/FIXACAO CATETERES CENTRAIS, DE TECIDO MACIO COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALÉRGICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA A SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES., CADA ENVELOPE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL COM	Un.	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	FIXADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM X 115MM E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS CATETERES E TUBULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12MM CADA. ESTERILIZADO À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO.				
130	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - USADO COMO CURATIVO P/FIXACAO CATETERES PERIFÉRICOS, DE TECIDO MACIO COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA A SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES., CADA ENVELOPE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL COM FIXADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 74MM E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS CATETERES E TUBULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12 MM CADA. ESTERILIZADO À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO.	Un.	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
131	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PARA USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA À BASE DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% (MÁXIMO 13%), TENSOATIVOS CATIÔNICO E NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO EM RÓTULO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS, BEM COMO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010, RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 59 DE 17.12.2010 / ANVISA, COM PELO MENOS 15 DIAS DE ESTABILIDADE EM USO E COM FITA TESTE PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE APÓS DILUIÇÃO E EM USO. DEVE ACOMPANHAR SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICO MICROCONTROLADO E ETIQUETADORA. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 5 LITROS.	Un.	8	R\$ 113,81	R\$ 910,48
132	DESINFETANTE PARA A LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: ATIVO ATIÔNICO + PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) A 3,5%. GALÃO DE 5 LITROS. RENDIMENTO À 1% DE 500 LITROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SISTEMA DE DOSAGEM PARA GERAÇÃO DE PRODUTO PRONTO PARA USO, QUE GARANTA PRECISÃO NA CONCENTRAÇÃO PREPARADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 100 FRASCOS APLICADORES DE 500ML	Un.	4	R\$ 148,92	R\$ 595,68
133	DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS. GALÃO 5 LITROS	Un.	51	R\$ 68,29	R\$ 3.482,79
134	DIACELL ABO - HUMANO - REAGENTE DE HEMÁCIAS-TESTE PARA PROVA REVERSA, 10 ML	Un.	24	R\$ 223,17	R\$ 5.356,08
135	DIACELL I,II - REAGENTES DE HEMÁCIAS-TESTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES, 10 ML	Un.	24	R\$ 236,17	R\$ 5.668,08
136	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%, FRASCO DE 1 LITRO	Un.	288	R\$ 7,90	R\$ 2.275,20
137	DISPOSITIVO - DE PUNCAO INTRA OSSEA, ADULTO, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316), COM	Un.	10	R\$ 1.145,50	R\$ 11.455,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	AGULHA TROCAR EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO: 1,70MM COMPRIMENTO: 33,3MM (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304), EMBALADO UNITARIAMENTE EM GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA				
138	DISPOSITIVO - DE PUNCAO INTRA OSSEA, INFANTIL, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316), COM AGULHA TROCAR EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO: 1,70MM COMPRIMENTO: 33,3MM (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304), EMBALADO UNITARIAMENTE EM GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA	Un.	8	R\$ 1.229,17	R\$ 9.833,36
139	DISPOSITIVO - DE PUNCAO INTRA OSSEA, NEONATAL, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316), COM AGULHA TROCAR EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO: 1,70MM COMPRIMENTO: 33,3MM (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304), EMBALADO UNITARIAMENTE EM GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA	Un.	8	R\$ 1.027,83	R\$ 8.222,64
140	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL UN.	Un.	44.000	R\$ 1,19	R\$ 52.360,00
141	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL (MULTIVIA 2 VIAS). COM 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Un.	45.000	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
142	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM NEONATOS, COM CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL (MULTIVIA 2 VIAS). COM 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Un.	2.600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
143	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 01	Un.	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
144	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 02	Un.	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
145	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 03	Un.	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
146	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 04	Un.	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
147	ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO PARA USO GERAL MODELO EM19 PONTA FACA RETA 120MM, PARA CANETA DA MARCA DELTRONIX	Un.	100	R\$ 145,22	R\$ 14.522,00
148	ELETRODO/PÁ MULTIFUNÇÃO INFANTIL (PARA DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO, MONITORAÇÃO). COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES MONOFÁSICOS E BIFÁSICOS DA MARCA: INSTRAMED	Un.	2	R\$ 478,61	R\$ 957,22
149	ELETRODO/PÁ MULTIFUNÇÃO ADULTO (PARA DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO, MONITORAÇÃO). COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES MONOFÁSICOS E BIFÁSICOS DA MARCA: CMOS DRAKE	Un.	2	R\$ 713,86	R\$ 1.427,72
150	ELETRODO/PÁ MULTIFUNÇÃO ADULTO (PARA DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO,	Un.	2	R\$ 633,28	R\$ 1.266,56



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	MONITORAÇÃO). COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES MONOFÁSICOS E BIFÁSICOS DA MARCA: LINFEMED				
151	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, ADULTO	Un.	25.400	R\$ 0,31	R\$ 7.874,00
152	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, INFANTIL	Un.	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
153	EQUIPO DE 150ML PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE, COM FILTRO DE 170 MICRAS (BURETA)	Un.	3.000	R\$ 20,11	R\$ 60.330,00
154	EQUIPO ESTÉRIL GRAVITACIONAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA PER FURADORA COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL EM AMPOLA PLÁSTICA E FRASCOS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO CRISTAL FLEXÍVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL COLORIDO, PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO E CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA PROTETORA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A SONDAS E CATETERES PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESTERILIZADA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	Un.	25.000	R\$ 1,43	R\$ 35.750,00
155	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS , FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL (PONTA DO EQUIPO) COM 0,45 MICRAS NA CONEXÃO DO EQUIPO COM DISPOSITIVOS MÉDICOS, PARA RETIRADA DO AR DO TUBO DO EQUIPO ANTES DE CONECTAR AO PACIENTE, EVITANDO ABERTURA DO SISTEMA ATÉ SUA CONEXÃO POSSIBILITANDO SISTEMA FECHADO, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MAOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM ( 1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLASTICO COMPOSTO DE POLIESTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	Un.	4.000	R\$ 18,35	R\$ 73.400,00
156	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR COMPATÍVEL COM O	Un.	1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	APARELHO SAMTRONIC ST 1000. LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO DE SOLUÇÃO NA CÂMARA 15 MICRA, TUBO PVC, PINÇA ROLETE REGULÁVEL, INJETOR LATERAL ISENTA DE LÁTEX, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,90 M.				
157	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL (PONTA DO EQUIPO) COM 0,45 MICRAS NA CONEXÃO DO EQUIPO COM DISPOSITIVOS MÉDICOS, PARA RETIRADA DO AR DO TUBO DO EQUIPO ANTES DE CONECTAR AO PACIENTE, EVITANDO ABERTURA DO SISTEMA ATÉ SUA CONEXÃO POSSIBILITANDO SISTEMA FECHADO, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM ( 1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	Un.	93.100	R\$ 0,91	R\$ 84.721,00
158	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR COMPATÍVEL COM O APARELHO SAMTRONIC ST 1000. LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO DE SOLUÇÃO NA CÂMARA 15 MICRA, TUBO PVC, PINÇA ROLETE REGULÁVEL, INJETOR LATERAL ISENTA DE LÁTEX, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,90 M.	Un.	3.500	R\$ 13,46	R\$ 47.110,00
159	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO DE SOLUÇÃO NA CÂMARA 15 MICRA, TUBO PVC, PINÇA ROLETE REGULÁVEL, INJETOR LATERAL ISENTA DE LÁTEX, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,90 M.	Un.	3.000	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
160	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO DE SOLUÇÃO NA CÂMARA 15	Un.	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	MICRA, TUBO PVC, PINÇA ROLETE REGULÁVEL, INJETOR LATERAL ISENTA DE LÁTEX, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,90 M.				
161	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM ( 1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	Un.	1.500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
162	EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR; ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998	Un.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
163	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 150 ML	Un.	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
164	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA, COM FILTRO	Un.	6.000	R\$ 6,03	R\$ 36.180,00
165	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,	Un.	3.800	R\$ 0,43	R\$ 1.634,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.				
166	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.	Un.	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
167	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.	Un.	20.600	R\$ 0,36	R\$ 7.416,00
168	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.	Un.	4.500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
169	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICA, MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM PARA COLETA GINECOLÓGICA (PCT. COM 100 UN.S)	Pct.	400	R\$ 14,44	R\$ 5.776,00
170	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un.	4.040	R\$ 5,48	R\$ 22.139,20
171	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRE. (PCT. COM 100 UN.S)	Pct.	212	R\$ 4,71	R\$ 998,52
172	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Un.	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

173	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Un.	9.000	R\$ 0,82	R\$ 7.380,00
174	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Un.	7.900	R\$ 0,93	R\$ 7.347,00
175	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, COM APROXIMADAMENTE DE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM). UNIDADE	Un	20	R\$ 85,82	R\$ 1.716,40
176	ESTANTE - PARA TUBOS DE ENSAIO, DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 15 A 17 MM	Un.	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00
177	ESTESIOMETRO - PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM ESPECIFICACOES TÉCNICAS MINIMAS: CONTÉM 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES VERDE 0,05G, AZUL 0,2G, VIOLETA 2,0G, VERMELHO 4,0G, LARANJA 10,0G, ROSA 300,0G E DIAMETROS DIFERENTES, UTILIZADO COMO TESTE SEMMES-WEINSTEIN, CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES.	Un.	30	R\$ 212,50	R\$ 6.375,00
178	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS SILICONE (ANATÔMICAS), MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, ACESSÓRIOS OLIVA ANATÔMICA, HASTE MONTADA C/ TUBO PRETO 67,5 CM	Un.	82	R\$ 14,31	R\$ 1.173,42
179	EXTENSÃO DE LÁTEX (GARROTE) PCT. COM 15 METROS Nº200	pct.	23	R\$ 17,97	R\$ 413,31
180	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 M - BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA.	Un.	20	R\$ 14,93	R\$ 298,60
181	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 M - BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA	Un.	30	R\$ 12,96	R\$ 388,80
182	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2 M - BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA.	Un.	30	R\$ 19,13	R\$ 573,90
183	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, MDT2B TAMANHO 25X30CM (10X25), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Cx.	60	R\$ 312,33	R\$ 18.739,80
184	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA	Cx.	30	R\$ 403,30	R\$ 12.099,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	5503, MDT2B TAMANHO 28X35CM (11X14), CAIXA COM 100 PELÍCULAS				
185	FILME PARA RAIOS-X DIGITAL COMPATÍVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503 , MDT2B TAMANHO 25X30CM (10X25), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Cx.	150	R\$ 323,67	R\$ 48.550,50
186	FILME PARA RAIOS-X DIGITAL COMPATÍVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, DTB TAMANHO 20X25CM (8X10) , CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Cx.	340	R\$ 206,17	R\$ 70.097,80
187	FILME PARA RAIOS-X DIGITAL COMPATÍVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, MDT2B TAMANHO 28X35CM (11X14), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Cx.	150	R\$ 403,30	R\$ 60.495,00
188	FILTRO HMEF COM MEMBRANA TRATADA COM CLORETO DE CÁLCIO COMO MEMBRANA HIGROSCÓPICA, SENDO A MEMBRANA HIDROFÓBICA UNI DIRECIONADA CONSTITUÍDA 100% DE POLIOLEFINAS. O FILTRO ESTÁ CONECTADO A UM TUBO TRAQUEIA COLAPSÁVEL COM TAMPÃO. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECÇÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. APRESENTA TAMBÉM ENTRADA PARA USO DE CAPNÓGRAFO. O TUBO TRAQUEIA POSSUI CONEXÃO 15/22 MM E EXTENSÍVEL DE 8 A 15 CM. ADULTO	Un.	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
189	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA COM TRAQUEIA CORRUGADA. COM FILTRAGEM BIDIRECIONAL.	Un.	500	R\$ 20,18	R\$ 10.090,00
190	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB,COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA GEL CREME,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, FACIAL, BISMAGA	Un.	646	R\$ 47,33	R\$ 30.575,18
191	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 30 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, SEM PERFUME, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA BASTAO HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO TUBO PLASTICO,USO LABIAL,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	650	R\$ 12,29	R\$ 7.988,50
192	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 60 COM PROTECAO UVA SUPERIOR A 1/3, TIPO HIPOALERGENICO, OIL FREE, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, ADMINISTRACAO VIA TÓPICA, 120 ML	Un.	746	R\$ 14,28	R\$ 10.652,88
193	FILTRO HMEF UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO, PLANO, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER BIO E GÁS COMPATÍVEL COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCÓPICA DE CLORETO DE CÁLCIO, FILTRO HIDROFÓBICO BARREIRA BACTÉRIA / VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TRAQUEIA COM MEMÓRIA EM POLIPROPILENO CORRUGADA, FLEXÍVEL, RETRÁTIL CONEXÃO 15X15 MM MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO FECHADA E	Un.	1.000	R\$ 14,76	R\$ 14.760,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	16 CM DE COMPRIMENTO ABERTA, COM CONECTOR RÍGIDO EM POLIPROPILENO DE 15 MM EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. ADULTO				
194	FIO DE CATGUT CROMADO 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM(+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,28	R\$ 787,20
195	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,31	R\$ 794,40
196	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,49	R\$ 837,60
197	FIO DE CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,12	R\$ 748,80
198	FIO DE CATGUT CROMADO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 15MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 15MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,67	R\$ 880,80
199	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	Un.	528	R\$ 3,40	R\$ 1.795,20
200	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	Un.	528	R\$ 3,31	R\$ 1.747,68
201	FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3, MEDINDO	Un.	528	R\$ 3,49	R\$ 1.842,72



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).				
202	FIO DE CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
203	FIO DE CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,20	R\$ 768,00
204	FIO DE CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE	Un.	240	R\$ 3,11	R\$ 746,40
205	FIO DE CATGUT SIMPLES 4-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 2,99	R\$ 717,60
206	FIO DE CATGUT SIMPLES 5-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 15MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	240	R\$ 3,27	R\$ 784,80
207	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 48MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	Un.	528	R\$ 3,61	R\$ 1.906,08
208	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 48MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	Un.	528	R\$ 3,24	R\$ 1.710,72
209	FIO DE NYLON 5-0, MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE	Un.	4.032	R\$ 1,27	R\$ 5.120,64



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 19MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.				
210	FIO DE NYLON 6-0, MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	Un.	4.032	R\$ 1,27	R\$ 5.120,64
211	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONOFILAMENTAR PDS II (POLIDIOXANONA), VIOLETA, Nº 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, MEDINDO 36,4MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FEC. GERAL, OBST./GINEC.).	Un.	420	R\$ 6,03	R\$ 2.532,60
212	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, MEDINDO 36,4MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECHAMENTO GERAL, OBST./GINEC.).	Un.	504	R\$ 5,13	R\$ 2.585,52
213	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, MEDINDO 26MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECHAMENTO GERAL, OBST./GINEC.).	Un.	504	R\$ 5,11	R\$ 2.575,44
214	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, MEDINDO 26MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (AP.DIGESTIVO).	Un.	504	R\$ 5,11	R\$ 2.575,44
215	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM 2 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CORPO RETANGULAR, MEDINDO 26MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CARDIOVASCULAR).	Un.	504	R\$ 6,59	R\$ 3.321,36
216	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM 2 AGULHAS DE 1/2 TAPERCUT CORPO QUADRADO, MEDINDO 26MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CARDIOVASCULAR).	Un.	504	R\$ 6,94	R\$ 3.497,76
217	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM 2 AGULHAS DE 1/2 TAPERCUT CORPO QUADRADO, MEDINDO	Un.	504	R\$ 5,51	R\$ 2.777,04



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	22MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CARDIOVASCULAR).				
218	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM 2 AGULHAS DE 1/2 TAPERCUT CORPO QUADRADO, MEDINDO 22MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CARDIOVASCULAR).	Un.	504	R\$ 9,05	R\$ 4.561,20
219	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, AZUL, Nº7-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM 2 AGULHAS DE 1/2 TAPERCUT CORPO QUADRADO, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CARDIOVASCULAR).	Un.	504	R\$ 10,01	R\$ 5.045,04
220	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO Nº2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	4.032	R\$ 1,28	R\$ 5.160,96
221	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL).	Un.	4.032	R\$ 1,98	R\$ 7.983,36
222	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	1.008	R\$ 1,73	R\$ 1.743,84
223	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº3-0, 3 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 24MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	1.008	R\$ 1,69	R\$ 1.703,52
224	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	4.032	R\$ 1,51	R\$ 6.088,32
225	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº4-0, 3 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 24MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	1.008	R\$ 1,63	R\$ 1.643,04
226	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº4-0, MEDINDO	Un.	3.744	R\$ 1,45	R\$ 5.428,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).				
227	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 40MM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	4.032	R\$ 1,27	R\$ 5.120,64
228	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	Un.	1.008	R\$ 1,45	R\$ 1.461,60
229	FIO DE CATGUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	Un.	528	R\$ 3,11	R\$ 1.642,08
230	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, 19MM, 50M	Un.	2.738	R\$ 2,63	R\$ 7.200,94
231	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100MM, 10M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	Un.	1.400	R\$ 4,65	R\$ 6.510,00
232	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25MM, 10M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	Un.	1.400	R\$ 1,90	R\$ 2.660,00
233	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50MM, 10M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	Un.	2.360	R\$ 3,57	R\$ 8.425,20
234	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	Un.	970	R\$ 3,60	R\$ 3.492,00
235	FITA DE FIXAÇÃO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, MACIA, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL.	Un.	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
236	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA (AR COMPRIMIDO) COM CORPO DE LATÃO CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS.	Un.	100	R\$ 62,41	R\$ 6.241,00
237	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA (OXIGÊNIO) COM CORPO DE LATÃO CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS.	Un.	70	R\$ 69,69	R\$ 4.878,30
238	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1000 ML	Un.	46	R\$ 11,17	R\$ 513,82
239	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,	Un.	67.000	R\$ 1,19	R\$ 79.730,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO				
240	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Un.	97.000	R\$ 1,00	R\$ 97.000,00
241	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, USO HOSPITALAR	Un.	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
242	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, 40 A 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Un.	109.000	R\$ 0,92	R\$ 100.280,00
243	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, USO HOSPITALAR	Un.	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
244	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Un.	18.000	R\$ 0,82	R\$ 14.760,00
245	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, USO HOSPITALAR	Un.	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
246	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	Un.	436	R\$ 2,42	R\$ 1.055,12
247	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	Un.	506	R\$ 3,10	R\$ 1.568,60
248	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO ÂNGULO 90°, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	Un.	310	R\$ 4,98	R\$ 1.543,80
249	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO 90°, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	Un.	360	R\$ 3,26	R\$ 1.173,60
250	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, GRADUADO, CAPACIDADE 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA E SECREÇÕES	Un.	3.500	R\$ 0,32	R\$ 1.120,00
251	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA -	Un.	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM 500ML, COM GRADUACAO A CADA 50-100 ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 LEI 8078/90				
252	FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL 500ML, PARA USO EM ASPIRADOR DE REDE CANALIZADA DE GAZES	Un.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
253	FRASCO DE CAL I PARA AGS, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	40	R\$ 87,33	R\$ 3.493,20
254	FRASCO DE CAL II PARA AGS, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	15	R\$ 86,33	R\$ 1.294,95
255	FRASCO PLÁSTICO, DE BOCA LARGA, DESCARTÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEMI-RÍGIDO. TAMPA COM PELÍCULA VEDANTE PERFURÁVEL, ALÇA FIXA, DOBRÁVEL COM PERFEITO EN CAIXE MANUAL, TAMPA DE ROSCA, PROTETOR DO BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM P LÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PR ODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (M ÍNIMO DE 01 ANOS). É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO D O LAUDO DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICA DO PRODUTO (QUANDO O MESMO NÃO FOR ESTÉRIL) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Un.	20.000	R\$ 8,82	R\$ 176.400,00
256	FRASCO SOLUÇÃO DE LIMPEZA AGS22, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	40	R\$ 67,83	R\$ 2.713,20
257	FRASCO SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA AGS22, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	12	R\$ 66,50	R\$ 798,00
258	SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA 1%, SEGUNDO ZIEHL NEELSEN, COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PESQUISA DE B.A.A.R., LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA	Un.	15	R\$ 40,76	R\$ 611,40
259	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA. GALÃO 5 LITROS	Un.	36	R\$ 19,58	R\$ 704,88
260	GEL ELETROCONDUTOR PARA DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO. CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O ELETRODO, NÃO IRRITA A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO. ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO E EXCELENTE CONDUTIBILIDADE. GALÃO 5KG	Un.	23	R\$ 17,34	R\$ 398,82
261	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE) - CX. COM 100 UN.S	Cx.	520	R\$ 1,83	R\$ 951,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

262	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, FRASCO DE 5 LITROS	Un.	296	R\$ 7,87	R\$ 2.329,52
263	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (3 HORAS), CONTENDO ESPOROS DE BACILLUS STEOROTHERMOPHILUS IMPREGNADOS EM TIRAS DE PAPEL ACONDICIONADOS EM TUBOS TERMOPLASTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO. A EMPRESA DEVE FORNECER A INCUBADORA NA FORMA DE COMODATO.	Un.	400	R\$ 27,62	R\$ 11.048,00
264	INDICADOR QUIMICO PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO CLASSE 6. PAPEL COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO.	Un.	1.720	R\$ 0,36	R\$ 619,20
265	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1000 ML	Un.	540	R\$ 19,72	R\$ 10.648,80
266	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000 ML	Un.	540	R\$ 17,39	R\$ 9.390,80
267	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM (PEDIÁTRICO). CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEM PEDIÁTRICO 21GA, COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, SERINGA DE 5CC COM AGULHA, DILATADOR DE VASO, ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER,1 ABRAÇADEIRA.	Un.	50	R\$ 70,13	R\$ 3.506,50
268	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM (PEDIÁTRICO). CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEM PEDIÁTRICO 21GA, COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, SERINGA DE 5CC COM AGULHA, DILATADOR DE VASO, ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER,1 ABRAÇADEIRA.	Un.	30	R\$ 70,67	R\$ 2.120,10
269	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM. CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO 7FR X 20CM, DUPLO LÚMEM, 16GA X 16GA, ADULTO, PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER, SET DE PUNÇÃO (AGULHA, DILATADOR E FIO GUIA).	Un.	300	R\$ 65,26	R\$ 19.578,00
270	KIT CATÉTER TRIPLO LÚMEN 7 FR X 30CM. CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO 7 FR X 30CM, TRIPLO LÚMEM, ADULTO, PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER, SET DE PUNÇÃO (AGULHA, DILATADOR E FIO GUIA).	Un.	600	R\$ 83,68	R\$ 50.208,00
271	KIT DE COLARACAO DE GRAM, REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,LIMITES	Un.	4	R\$ 32,23	R\$ 128,92



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUCAO DE LUGOL, SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA, SOLUCAO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM, ACONDICIONADO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE 500ML CADA DE: LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE, ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.				
272	KIT DE MEMBRANA DE PCO2/2, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	3	R\$ 658,33	R\$ 1.974,99
273	KIT DE MEMBRANA DE PO2/2, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	3	R\$ 627,50	R\$ 1.882,50
274	KIT DE MEMBRANA DE REFERÊNCIA AGS22, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	3	R\$ 581,67	R\$ 1.745,01
275	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 12 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	Un.	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
276	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 14 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	Un.	20	R\$ 18,28	R\$ 365,60
277	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	Un.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
278	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	Un.	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
279	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 20 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 1000 ML	Un.	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
280	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 1000 ML	Un.	30	R\$ 20,38	R\$ 611,40
281	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 1000 ML	Un.	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
282	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	Un.	80	R\$ 28,35	R\$ 2.268,00
283	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	Un.	80	R\$ 27,13	R\$ 2.170,40
284	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	Un.	80	R\$ 28,85	R\$ 2.308,00
285	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	Un.	80	R\$ 27,73	R\$ 2.218,40
286	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	Un.	30	R\$ 26,26	R\$ 787,80
287	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 38 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	Un.	30	R\$ 28,06	R\$ 841,80
288	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO , Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	Un.	16.100	R\$ 0,23	R\$ 3.703,00
289	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	Un.	1.800	R\$ 0,26	R\$ 468,00
290	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	Un.	1.800	R\$ 0,22	R\$ 396,00
291	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	Un.	1.800	R\$ 0,23	R\$ 414,00
292	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	Un.	16.000	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
293	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22,	Un.	1.800	R\$ 0,22	R\$ 396,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.				
294	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	Un.	1.800	R\$ 0,26	R\$ 468,00
295	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA SEM LAPIDAR 26X76 MM	Un.	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
296	LAMPADA - PARA MICROSCOPIO, COMPATIVEL COM NIKON ECLIPSE E200, TENSAO: 06VOLTS, POTENCIA: 15WATTS, STEREO WILD	Un.	10	R\$ 57,04	R\$ 570,40
297	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Un.	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
298	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE OBEDECER A NR32 E PORTARIA 1748 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EXIGÍVEL A PARTIR DE 31/08/2011 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA SE EVITAR ACIDENTES COM MATERIAL PERFURO CORTANTE.	Un.	230.000	R\$ 0,16	R\$ 36.800,00
299	LUGOL FORTE SOLUCAO A 5%,PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO, (CAS:7553-56-2),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. FRASCO 1.000ML	Un.	7	R\$ 75,96	R\$ 531,72
300	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES	Un.	3.400	R\$ 0,98	R\$ 3.332,00
301	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	Un.	9.400	R\$ 0,87	R\$ 8.178,00
302	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	Un.	7.400	R\$ 0,80	R\$ 5.920,00
303	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	Un.	5.600	R\$ 0,88	R\$ 4.928,00
304	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	Un.	4.600	R\$ 1,03	R\$ 4.738,00
305	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA P. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	2.100	R\$ 66,40	R\$ 139.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

306	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA P. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	3.320	R\$ 61,60	R\$ 204.512,00
307	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	1.850	R\$ 66,87	R\$ 123.709,50
308	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	3.750	R\$ 62,90	R\$ 235.875,00
309	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	4.020	R\$ 70,20	R\$ 282.204,00
310	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA	Cx.	7.320	R\$ 60,60	R\$ 443.592,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
311	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	6.770	R\$ 63,57	R\$ 430.368,90
312	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx.	4.700	R\$ 69,04	R\$ 324.488,00
313	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO EXTRA-PEQUENO.	Cx.	150	R\$ 44,81	R\$ 6.721,50
314	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO GRANDE.	Cx.	250	R\$ 43,82	R\$ 10.955,00
315	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO MÉDIO.	Cx.	250	R\$ 44,17	R\$ 11.042,50
316	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO PEQUENO.	Cx.	150	R\$ 44,62	R\$ 6.693,00
317	LUVA TOQUE E.V.A. COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL	PCT	100	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
318	MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, ADULTO, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, CERCA DE 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, EXTENSÃO CERCA DE 2,0, CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIZÁVEL.	Un.	30	R\$ 117,17	R\$ 3.515,10
319	MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, INFANTIL, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, CERCA DE 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, EXTENSÃO CERCA DE 2,0, CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIZÁVEL.		30	R\$ 114,96	R\$ 3.448,80
320	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10CM, ROLO 25 M	Un.	200	R\$ 19,08	R\$ 3.816,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

321	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15CM, ROLO 25 M	Un.	200	R\$ 12,28	R\$2.456,00
322	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM, ROLO 25 M	Un.	100	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00
323	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6CM, ROLO 25 M	Un.	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
324	MANGUITO ADULTO COM 2 TUBOS, PARA APARELHO DE PRESSÃO DA MARCA BIC. BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS.	Un.	136	R\$ 30,06	R\$ 4.088,16
325	MANGUITO ADULTO COM 1 TUBO, PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO (PNI). BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS.	Un.	40	R\$ 20,74	R\$ 829,60
326	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRÊS CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, FIXAÇÃO EM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA E DESCARTÁVEL. (CX. COM 50 UN.S)	Cx.	4.810	R\$ 25,33	R\$ 121.837,30
327	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO INALAÇÃO MÁSCARA EM VINIL; COMPOSTA POR BOLSA RESERVATÓRIO DE O2; VALVULADO; PRESILHA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM TUBO EXTENSOR; DESCARTÁVEL. ADULTO	Un.	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
328	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO INALAÇÃO MÁSCARA EM VINIL; COMPOSTA POR BOLSA RESERVATÓRIO DE O2; VALVULADO; PRESILHA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM TUBO EXTENSOR; DESCARTÁVEL. PEDIÁTRICO	Un.	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
329	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA PVC ADULTO	Un.	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
330	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA PVC PEDIÁTRICA	Un.	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
331	MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM CAMPO DE VISÃO LIVRE E ESTRUTURA LEVE, COM FIXADOR. COTOVELO SEM PORTA DE EXALAÇÃO. TAMANHO EXTRA GRANDE.	Un.	20	R\$ 931,92	R\$ 18.638,40
332	MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM CAMPO DE VISÃO LIVRE E ESTRUTURA LEVE, COM FIXADOR. COTOVELO SEM PORTA DE EXALAÇÃO. TAMANHO GRANDE.	Un.	20	R\$ 931,92	R\$ 18.638,40
333	MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM CAMPO DE VISÃO LIVRE E ESTRUTURA LEVE, COM FIXADOR. COTOVELO SEM PORTA DE EXALAÇÃO. TAMANHO PEQUENO.	Un.	10	R\$ 931,92	R\$ 9.319,20
334	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	Un.	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
335	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA	Un.	10	R\$ 45,07	R\$ 450,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.				
336	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	Un.	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
337	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	Un.	10	R\$ 32,85	R\$ 328,50
338	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	Un.	20	R\$ 32,88	R\$ 657,60
339	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	Un.	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60
340	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	Un.	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
341	MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2 (VERDE) OU GÁS COMPRIMIDO (AMARELO).	Un.	620	R\$ 12,93	R\$ 8.16,60
342	MICRONEBULIZADOR, TIPO PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2 (VERDE) OU GÁS COMPRIMIDO (AMARELO).	Un.	420	R\$ 12,93	R\$ 5.430,60
343	MICROPIPETA: DISPENSADOR CONFORTÁVEL, ÊMBOLO COM MECANISMO QUE OFERECE: MENOR ESFORÇO NA OPERAÇÃO DE PIPETAGEM. DESCANSO DE DEDOS CONFORTÁVEL: MECANISMO DE APOIO AMBIDESTRO PARA FACILITAR A PIPETAGEM. EJETOR DE PONTEIRAS: PARA FÁCIL EJEÇÃO DE PONTEIRAS.	Un.	8	R\$ 243,06	R\$ 1.944,48



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DEFINIÇÃO PRECISA DE VOLUMES: GARANTIA DE DISPENSAÇÃO PRECISA DOS LIQUIDOS. PESO LEVE: PROPORCIONA UM TRABALHO MENOS CANSATIVO E MAIS EFICIENTE. EIXO IDEAL: CAPACIDADE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS TUBOS. AUTOCLAVÁVEL: APENAS O CONE DE PONTEIRA. CONE DE PONTEIRA: PRODUZIDO COM PDVF, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS E CORROSIVOS. PISTÃO EM METAL. VOLUME 10-100UL				
344	MISTURA ALTA ANALISE SANGUINEA PQ, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	12	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
345	MISTURA BAIXA ANALISE SANGUINEA PQ, PARA USO EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS DA MARCA DRAKE, MODELO AGS22	Un.	12	R\$ 537,00	R\$ 6.444,00
346	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA, TAMANHO PADRÃO	Un.	70	R\$ 4,84	R\$ 338,80
347	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA,P.A.,PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO	Un.	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90
348	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 CM, GRAMATURA 60G/M2. CAIXA COM 500 FOLHAS.	Cx.	100	R\$ 108,60	R\$ 10.860,00
349	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60 CM, GRAMATURA 60G/M2. CAIXA COM 500 FOLHAS.	Cx.	112	R\$ 228,73	R\$ 25.617,76
350	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90 CM, GRAMATURA 60G/M2. CAIXA COM 250 FOLHAS.	Cx.	20	R\$ 320,50	R\$ 6.410,00
351	PAPEL LENÇOL 100% CELULOSE VIREM 0,7 X 50M COR BRANCA (ROLO)	Un.	2.010	R\$ 8,40	R\$ 16.884,00
352	PAPEL PARA CARDIOTOCGRAFIA 152MM X 90MM, COMPATIVEL COM MARCA GE MODELO COROMETRICS, SERIE 170. BLOCOS DE 160 FOLHAS.	Un.	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
353	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA CARDIOLINE, MODELO AFM600S18, APRESENTANDO 10CM DE LARGURA E 20 M DE COMPRIMENTO.	BOBINA	40	R\$ 32,07	R\$ 1.282,80
354	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 M - COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET/CARDIOCARE 2000	Un.	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
355	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	Un.	680	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00
356	PINO ADAPTADOR DA CANETA DA MARCA EMAI PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI	Un.	3	R\$ 244,72	R\$ 734,16



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

	(ALTA PARA BAIXA CIRURGIA)				
357	PIPETA PASTEUR-EM POLIETILENO,GRADUADA ATE 3 ML, 150 MM DE COMPRIMENTO,PARA USO LABORATORIAL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pct.	10	R\$ 35,71	R\$ 357,10
358	PLACA ELETROCIRÚRGICA COM ADESIVO ELETRICAMENTE CONDUTIVO PARA BISTURI ELÉTRICO. Tamanho Universal Bipartida REM Sem Cabo.	Un.	50	R\$ 16,12	R\$ 806,00
359	PLACA ELETROCIRÚRGICA COM ADESIVO ELETRICAMENTE CONDUTIVO PARA BISTURI ELÉTRICO. Tamanho Universal Monopolar Sem Cabo.	Un.	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
360	PONTEIRA - SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO, MICROPIPETAS, PONTEIRA AMARELA CAP.0-200UL PCT C/1000 UNID KASVI,MEDINDO:,TIPO GILSON	Pct.	1	R\$ 54,04	R\$ 54,04
361	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	Un.	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
362	REAGENTE ANTI-A MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO 10ML	Un.	120	R\$ 18,11	R\$ 2.173,20
363	REAGENTE ANTI-B MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO 10ML	Un.	120	R\$ 20,36	R\$ 2.443,20
364	REAGENTE ANTI-D MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO 10ML	Un.	120	R\$ 44,11	R\$ 5.293,20
365	REAGENTE MONO ESPECIFICO (ANTI-IGG PARA TESTES ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO), 10ML	Un.	180	R\$ 36,46	R\$ 6.562,80
366	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E PROPILENOGLICOL. FRASCO 100 ML	Un.	70	R\$ 5,77	R\$ 403,90
367	REAGENTE ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO 10ML	FR	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
368	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: ANTI AB, 10ML	Un.	120	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
369	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: BIO PEG ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + LISS PARA TESTE DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS, 10ML	Un.	180	R\$ 50,71	R\$ 9.127,80
370	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: CDE 10ML	Un.	4	R\$ 354,60	R\$ 1.418,40
371	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: CONTROLE DE RH MONOCLONAL PARA TESTES DE LÂMINA E TUBO, 10ML	Un.	120	R\$ 20,27	R\$ 2.432,40
372	REAGENTE POLIESPECIFICO ANTI-HUMANO (ANTI-IGG, C3D PARA TESTES ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO. 10 ML)	Un.	180	R\$ 33,70	R\$ 6.066,00
373	MÁSCARA PFF2/N95, COM REGISTRO NA ANVISA NA INMETRO	Un.	32.200	R\$ 2,91	R\$ 93.702,00
374	MÁSCARA PFF3, COM REGISTRO NA ANVISA NA INMETRO	Un.	7.600	R\$ 5,41	R\$ 41.116,00
375	SACHÊS TRANSPARENTES E RESISTENTES PARA TRITURADOR DE COMPRIMIDOS, COM CANTOS EM FORMADO CURVO PARA EVITAR RETENÇÃO DE FRAGMENTOS, COM CAPACIDADE MAIOR QUE 6ML PARA ÁGUA. COMPATÍVEL COM TRITURADOR. BOBINA COM 1.000 UNIDADES	Bob.	10	R\$ 651,67	R\$ 6.516,70
376	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PCT. COM 100 UNS. CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 75	Pct.	485	R\$ 34,43	R\$ 16.698,55



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	CM; ALTURA MÍNIMA 105 CM E CAPACIDADE 30 KG				
377	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PCT. COM 100 UNS. CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 59 CM; ALTURA MÍNIMA 62 CM E CAPACIDADE 9 KG	Pct.	430	R\$ 11,46	R\$ 4.927,80
378	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PCT. COM 100 UNS. CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 63 CM; ALTURA MÍNIMA 80 CM E CAPACIDADE 15KG	Pct.	420	R\$ 15,30	R\$ 6.426,00
379	SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121 C EM VAPOR ÚMIDO. PACOTE COM 20 UNIDADES	Pct.	6	R\$ 28,16	R\$ 168,96
380	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 12,7MM X 0,33MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA,TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE	Un.	28.000	R\$ 0,30	R\$ 8.400,00
381	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA,TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE	Un.	203.000	R\$ 0,28	R\$ 56.840,00
382	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	29.000	R\$ 0,13	R\$ 3.770,00
383	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESCALA 0,2ML.	Un.	138.200	R\$ 0,24	R\$ 33.168,00
384	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	89.200	R\$ 0,36	R\$ 32.112,00
385	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, SEM AGULHA,BS BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E	Un.	103.000	R\$ 0,13	R\$ 13.390,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESCALA DE 0,1 ML				
386	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESCALA DE 0,2 ML.	Un.	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
387	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP LONGO, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un.	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
388	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM 'Y', VIA IRRIGAÇÃO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO C/TRAVA DE SEGURANÇA P/ USO EM TOT, 16 FR, P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, ESTÉRIL	Un.	300	R\$ 57,04	R\$ 17.112,00
389	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM 'Y', VIA IRRIGAÇÃO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO C/TRAVA DE SEGURANÇA P/ USO EM TOT, 10 FR, P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, ESTÉRIL	Un.	30	R\$ 56,63	R\$ 1.698,90
390	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM 'Y', VIA IRRIGAÇÃO C/VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, P/TUBO ENDOTRAQUEAL 06FR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Un.	30	R\$ 64,77	R\$ 1.943,10
391	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM 'Y', VIA IRRIGAÇÃO C/VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, P/TUBO ENDOTRAQUEAL 08FR, ESTÉRIL	Un.	30	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
392	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM 'Y', VIA IRRIGAÇÃO C/VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, P/TUBO ENDOTRAQUEAL 12FR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Un.	1.000	R\$ 61,42	R\$ 61.420,00
393	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM 'Y', VIA IRRIGAÇÃO C/VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, P/TUBO ENDOTRAQUEAL 14FR, ESTÉRIL	Un.	1.000	R\$ 60,77	R\$ 60.770,00
394	SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SOLUCAO GIENSA, COMPATIVEL COM PARA MICROSCOPIO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. FRASCO DE 1.000ML	Un.	2	R\$ 50,03	R\$ 100,06
395	SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, SEGUNDO GRAM, COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLÓGICO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE	Un.	15	R\$ 23,01	R\$ 345,15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA				
396	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Un.	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
397	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Un.	1.300	R\$ 0,45	R\$ 585,00
398	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Un.	1.300	R\$ 0,48	R\$ 624,00
399	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Un.	3.400	R\$ 0,49	R\$ 1.666,00
400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Un.	3.300	R\$ 0,52	R\$ 1.716,00
401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Un.	1.800	R\$ 0,54	R\$ 972,00
402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Un.	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
403	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº06. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCÃO DESEJADA.	Un.	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº08. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCÃO DESEJADA.	Un.	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº10. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCÃO DESEJADA.	Un.	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº12. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCÃO DESEJADA.	Un.	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
407	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº14. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCÃO DESEJADA.	Un.	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

408	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 5.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,77	R\$ 395,40
409	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 6.0 SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,93	R\$ 398,60
410	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 6.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,93	R\$ 398,60
411	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 7.0. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,93	R\$ 398,60
412	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 7.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,93	R\$ 398,60
413	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 8.0. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,57	R\$ 391,40
414	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 8.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 19,57	R\$ 391,40
415	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
416	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
417	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO,	Un.	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.				
418	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
419	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	180	R\$ 3,59	R\$ 646,20
420	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	250	R\$ 3,62	R\$ 905,00
421	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
422	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	450	R\$ 3,59	R\$ 1.615,50
423	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
424	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	90	R\$ 3,59	R\$ 323,10
425	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
426	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
427	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
428	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
429	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 2.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

430	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 3.0. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
431	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 3.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
432	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 4.0. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
433	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 4.5. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
434	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO ARAMADO (ESPIRALADO) Nº 5.0. SILICONIZADO, OLHO DE MURPHY, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO "IN DE LEVEL"; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
435	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
436	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
437	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Un.	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
438	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	Un.	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
439	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM,	Un.	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS				
440	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	Un.	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
441	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3MÉDIO., EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	Un.	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
442	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Un.	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
443	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Un.	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
444	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Un.	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
445	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Un.	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
446	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Un.	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
447	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Un.	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
448	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	Un.	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
449	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	Un.	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
450	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	Un.	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
451	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	Un.	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
452	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 06. COMPRIMENTO 60 CM. INFANTIL	Un.	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
453	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08. ADULTO	Un.	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
454	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08. COMPRIMENTO 60 CM. INFANTIL	Un.	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
455	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10. ADULTO	Un.	100	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
456	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12. ADULTO	Un.	1.500	R\$ 12,24	R\$ 18.360,00
457	SONDA RETAL Nº 14	Un.	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
458	SONDA RETAL Nº 16	Un.	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
459	SONDA RETAL Nº 18	Un.	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
460	SONDA RETAL Nº 20	Un.	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
461	SONDA RETAL Nº 22	Un.	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
462	SONDA RETAL Nº 24	Un.	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
463	SONDA URETRAL Nº 04 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	Un.	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
464	SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	Un.	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
465	SONDA URETRAL Nº 08 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	Un.	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

466	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, Embalagem Individual, Descartável, Estéril, Apirogênica	Un.	20.500	R\$ 0,45	R\$ 9.225,00
467	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, Embalagem Individual, Descartável, Estéril, Apirogênica	Un.	47.000	R\$ 0,46	R\$ 21.620,00
468	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, Embalagem Individual, Descartável, Estéril, Apirogênica	Un.	13.000	R\$ 0,53	R\$ 6.890,00
469	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, Embalagem Individual, Descartável, Estéril, Apirogênica	Un.	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
470	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, Embalagem Individual, Descartável, Estéril, Apirogênica	Un.	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00
471	SONDA URETRAL Nº 20 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, Embalagem Individual, Descartável, Estéril, Apirogênica	Un.	400	R\$ 0,63	R\$ 252,00
472	SONDA VESICAL DE DEMORA, Material Silicone, Tipo Foley, Nº 06, 2 Vias, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão e Calibre Marcados	Un.	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
473	SONDA VESICAL DE DEMORA, Material Silicone, Tipo Foley, Nº 08, 2 Vias, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão e Calibre Marcados	Un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
474	SONDA VESICAL DE DEMORA, Material Silicone, Tipo Foley, Nº 10, 2 Vias, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão e Calibre Marcados	Un.	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
475	SONDA VESICAL DE DEMORA, Material Silicone, Tipo Foley, Nº 12, 2 Vias, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão e Calibre Marcados	Un.	350	R\$ 2,87	R\$ 1.004,50
476	SONDA VESICAL DE DEMORA, Material Silicone, Tipo Foley, Nº 14, 2 Vias, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão e Calibre Marcados	Un.	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
477	SONDA VESICAL DE DEMORA, Material Silicone, Tipo Foley, Nº 16, 2 Vias, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas os	Un.	1.500	R\$ 2,64	R\$ 3.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS				
478	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
479	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	1.600	R\$ 2,65	R\$ 4.240,00
480	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
481	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	1.600	R\$ 2,71	R\$ 4.336,00
482	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
483	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	1.600	R\$ 2,92	R\$ 4.672,00
484	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
485	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	Un.	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
486	SUPORTE DE PAREDE, METAL, PARA COLETORES DE PERFURO-CORTANTES. 13 LITROS	Un.	60	R\$ 24,22	R\$ 1.453,20
487	SUPORTE DE PAREDE, METAL, PARA COLETORES	Un.	80	R\$ 24,68	R\$ 1.974,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DE PERFURO-CORTANTES. 20 LITROS				
488	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un.	16.300	R\$ 2,21	R\$ 36.023,00
489	TALA METÁLICA PARA DEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 200MM. TALA METÁLICA MOLDÁVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A, FÁCIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	Un.	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
490	TALA METÁLICA PARA DEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 250MM. TALA METÁLICA MOLDÁVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A, FÁCIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	Un.	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
491	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - UTILIZADO PARA USO INTERNO COM MAXIMA/MINIMA, MATERIAL EM PLASTICO ABS, PRECISAO DO TERMOMETRO:+/-1 GRAU CELSIUS,PRECISAO DO HIGROMETRO:8% UR, ESCALA DO TERMOMETRO: -10 A +50 GRAUS CELSIUS, COM ESCALA DE HIGROMETRO: 10 A 99% UR,RESOLUCAO DO TERMOMETRO:1 GRAU CELSIUS,RESOLUCAO DO HIGROMETRO:1% UR, MEDINDO DE ACORDO COM O PRODUTO.	UM	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
492	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, TIPO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	Un.	420	R\$ 9,03	R\$ 3.792,60
493	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE CX.S TÉRMICAS, MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, MÁXIMA E MÍNIMA E DO MOMENTO, COM ALARME SONORO	Un.	48	R\$ 48,85	R\$ 2.344,80
494	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA AUTOMONITORIZAÇÃO COM CHIP CÓDIGO. EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER 720 MONITORES GLICOCEMICOS, GLICOSIMETRO, SEM CUSTO ADICIONAL	Un.	521.000	R\$ 0,34	R\$ 177.140,00
495	TOMADA PARA MULTIPLICAÇÃO DE SAÍDAS DE POSTOS DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO), QUE POSSIBILITE O USO DE DIFERENTES APARELHOS E INSTRUMENTOS ATRAVÉS DE UM ÚNICO PONTO. CORPO EM ALUMÍNIO (NATURAL), 03 NIPLES COM PINO DE IMPACTO E PORCA BORBOLETA NA COR DO GÁS.	Un.	30	R\$ 76,30	R\$ 2.289,00
496	TOMADA PARA MULTIPLICAÇÃO DE SAÍDAS DE POSTOS DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), QUE POSSIBILITE O USO DE DIFERENTES APARELHOS E INSTRUMENTOS ATRAVÉS DE UM ÚNICO PONTO. CORPO EM ALUMÍNIO (NATURAL), 03 NIPLES COM PINO DE IMPACTO E PORCA BORBOLETA NA COR DO GÁS.	Un.	30	R\$ 76,30	R\$ 2.289,00
497	TORNEIRA LUER LOCK 3 VIAS, DESCARTÁVEL. FABRICADO COM POLÍMERO POLICARBONATO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK E LUER SLIP.	Un.	3.400	R\$ 0,61	R\$ 2.074,00
498	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	Un.	270	R\$ 5,75	R\$ 1.552,50
499	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL (GARROTE)	Un.	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

500	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA (PCT. COM 100 UN.S)	Pct.	1.022	R\$ 15,62	R\$ 15.963,64
501	TRITURADOR PORTÁTIL DE COMPRIMIDOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBÔNICO QUE UTILIZA SACHÊS TRANSPARENTES/DE USO ÚNICO PARA O PROCESSO DE TRITURAÇÃO E RESISTENTES COM CAPACIDADE MAIOR QUE 6ML PARA ÁGUA.	Un.	10	R\$ 479,11	R\$ 4.791,10
502	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM DIMENSÕES DE 12X75MM, COM PAREDES REFORÇADAS, SEM TAMPA, SEM BORDA, TERMORESISTENTE (RESISTE AO CALOR SECO DA ESTUFA - 170°C POR 2 HORAS E CALOR ÚMIDO DA AUTOCLAVE 121° POR 30 MINUTOS)	Un.	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
506	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO COM 500 UN.S	Un.	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
504	TUBO COM EDTA K2 COM GEL SEPARADOR, TAMANHO TAMANHO 13X100 MM COM CAPACIDADE DE 5 ML.	Un.	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
505	TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) - CAPACIDADE 2,0 ML - ROSCA EXTERNA - SEM ANEL DE VEDAÇÃO - LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS		3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
506	TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) - CAPACIDADE 5,0 ML - ROSCA EXTERNA/ OU INTERNA - SEM ANEL DE VEDAÇÃO - LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS	Un.	25.000	R\$ 1,97	R\$ 49.250,00
507	TUBO EDTA PARA COLETA À VÁCUO TAMPA ROXA, 04ML, 13X75MM, CX. COM 100 UN.S	Cx.	120	R\$ 36,33	R\$ 4.359,60
508	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12, COMPRIMENTO 15 M	Pct.	30	R\$ 125,56	R\$ 3.766,80
509	TUBO PARA COLETA A VÁCUO - TAMPA CINZA - (PARA GLICEMIA - FLUORETO DE SÓDIO + EDTA) 04 ML - 13 X 75 MM . CX COM 100 UNIDADES	Cx.	10	R\$ 40,67	R\$ 406,70
510	TUBO SEM ANTICOAGULANTE PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, 16X100, 8,50ML, CX. COM 100 UN.S	Cx.	372	R\$ 75,50	R\$ 28.086,00
511	TUBO/ CONECTOR EM Y PARA TRAQUÉIAS, OXIGENAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRADORES 22 X 22 MM, AUTOCLAVÁVEL	Un.	100	R\$ 40,74	R\$ 4.074,00
512	TUBO/ CONECTOR T AUTOCLAVÁVEL 134° 22MX15FX22F PARA COMPOR CIRCUITO RESPIRATÓRIO	Un.	30	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80
513	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 250 ML ROSCA METAL. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	Un.	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
514	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1000 ML	Un.	132	R\$ 25,03	R\$ 3.303,96
515	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUÉIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA).	Un.	60	R\$ 15,08	R\$ 904,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	KIT				
516	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUÉIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT	Un.	60	R\$ 12,96	R\$ 777,60
<b>Total:</b>					<b>R\$ 6.935.358,59</b>



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

AO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MODELO DE PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/02/2021.

HORÁRIO: 08H00.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à município de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos II e III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
c) Endereço: \_\_\_\_\_  
d) Fone/: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021- REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N- 2º Piso- Jd. Europa- Tangará da Serra-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_- SSP/ \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 258/2003, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Pregão Presencial Nº 003/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021 e seus Anexos, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.2.1.** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

##### **5.2.1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. 0

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada **a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;**

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

6.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



**6.12.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**6.12.1.** O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**6.12.1.1.** A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os serviços ou produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**6.13.** A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**6.14.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

**6.15.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

**6.16.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**7.2.1.** A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**7.2.2.** Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

**a)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**d)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**7.3.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**c)** houver razões de interesse público.

**7.3.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**7.3.2.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.4.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**9.1.** São obrigações do órgão gerenciador:

**9.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;



- 9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
- 9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- 9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto **todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias** ao perfeito fornecimento dos materiais médicos/hospitalares pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.1.2. Fornecer os materiais médicos/hospitalares, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, nos prazos e nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as demais condições estipuladas no Edital.

10.1.4. **Proceder à entrega do objeto do edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, do Edital;**

10.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.7. **Fornecer** materiais médicos/hospitalares, de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, que **protejam de intempéries**, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

10.1.8. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais médicos/hospitalares, que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente**.

10.1.9. **Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**

10.1.10. **Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;**

10.1.11. Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.12. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

10.1.13. **Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;**



**10.1.14.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**10.1.15.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**10.1.16.** Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais médicos/hospitalares, objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**10.1.17.** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**11.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais médicos/hospitalares, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**11.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

**11.3.** Para fornecimento dos materiais médicos/hospitalares, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**11.4.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais médicos/hospitalares, mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A entrega dos materiais médicos/hospitalares, **será de forma parcelada**, na medida da necessidade, a Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**11.6.** A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**11.6.1.** Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

**11.7.** Os materiais médicos/hospitalares, solicitados deverão ser entregues **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar os materiais.

**11.8.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, **na quantidade total solicitada**, descrita no empenho.

**11.9.** Todo os materiais médicos/hospitalares, fornecidos deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os materiais médicos/hospitalares, serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



**11.10.** Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverão apresentar registro na **ANVISA/Ministério da Saúde**; assim como certificado do **INMETRO**, quando for o caso;

**11.10.1.** No ato da entrega, os **materiais médicos/hospitalares** a serem fornecidos, deverão possuir **Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável da CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.**

**11.10.2.** Os produtos que não possuírem os referidos registros e/ou certificados não serão recebidos, e a empresa será desclassificada para o respectivo item, sendo convocada a segunda colocada.

**11.10.3.** A empresa é responsável por certificar-se que a marca registrada em sua proposta atende as especificações do edital. Os materiais em desacordo, não serão recebidos pelo CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

**11.11.** A frase "EMBALAGEM HOSPITALAR" é exigida nas embalagens secundárias. ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

**11.12.** Os materiais deverão ser entregues separados por **lotes, data de validade e fabricante**, com seus respectivos impressos na nota fiscal.

**11.13.** O prazo de validade dos materiais médicos/hospitalares, quando da entrega pelo fornecedor à unidade contratante, **deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano**. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio;

**11.14.** Os materiais médicos/hospitalares ofertados, **deverá SER ACOMPANHADOS COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA** deverá apresentar número de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.

**11.15.** A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais médicos/hospitalares, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências **do Termo de referência e do Edital**

**11.16.** Os materiais médicos/hospitalares, deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**11.17.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais médicos/hospitalares, solicitados ficará a cargo do responsável da **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**11.18.** No ato da entrega, os materiais médicos/hospitalares, serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

**11.19.** Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os materiais médicos/hospitalares entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente**, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

**11.20.** O recebimento e a aceitação do objeto do pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**11.21.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11.22. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos materiais médico-hospitalares, fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.** O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável da **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

**12.1.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

**b)** Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

**12.2.** O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

**12.3.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

**12.4.** O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

**12.5.** A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**13.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhadas da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.**

**13.2.1.** Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**13.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**

**13.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual. fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.2.** Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim:

**03) Secretaria de Saúde - Fiscal:** Fabiana Cristina Furquim Suplente: Daiana Ciriaco da Silva ;

**14.3.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**14.4.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.5.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.6. O FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**14.7.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia**, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;**

**V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

**VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**



VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da Serra e órgãos participantes.

16.3. **O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Tangará da Serra e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;



- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

**16.6.** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Brasil nº 2.351-N, Bairro Jardim Europa, telefones: **(65) 3311-4820/ 3311-4809**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

**17.2.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**a)** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**b)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra – MT, de ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
GICELLY MARIA LORENZI ZANATA SOUSA  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ...../ADM/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA....., COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital.

**O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto, **AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **Pregão Presencial Nº 003/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial Nº 003/2021** e seus Anexos, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O presente CONTRATO rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham a disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, de acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitação, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ ..... (.....), conforme tabela a seguir:

.....



4.2 - Nos preços contratados, deverão estar inclusos, **além do lucro**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2 Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhadas da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

5.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual. fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de **XXXXX (XXXX) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, mediante apresentação do contrato social e/ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este município;

6.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

7.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais médicos/hospitalares, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

7.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

7.3. Para fornecimento dos materiais médicos/hospitalares, registrados no Contrato, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.



7.4. A empresa vencedora deverá entregar os materiais médicos/hospitalares, mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato

7.5. A entrega dos materiais médicos/hospitalares, **será de forma parcelada**, na medida da necessidade, a Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7.6. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.6.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

7.7. Os materiais médicos/hospitalares, solicitados deverão ser entregues **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar os materiais.

7.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, impreterivelmente, **na quantidade total solicitada**, descrita no empenho.

7.9. Todo os materiais médicos/hospitalares, fornecidos deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os materiais médicos/hospitalares, serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

7.10. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverão apresentar registro na **ANVISA/Ministério da Saúde**; assim como certificado do **INMETRO**, quando for o caso;

7.10.1. No ato da entrega, os **materiais médicos/hospitalares** a serem fornecidos, deverão possuir **Registro no Ministério da Saúde**, que será conferido pelo responsável da **CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**.

7.10.2. Os produtos que não possuírem os referidos registros e/ou certificados não serão recebidos, e a empresa será desclassificada para o respectivo item, sendo convocada a segunda colocada.

7.10.3. A empresa é responsável por certificar-se que a marca registrada em sua proposta atende às especificações do edital. Os materiais em desacordo, não serão recebidos pelo **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**.

22.11. A frase **"EMBALAGEM HOSPITALAR"** é exigida nas embalagens secundárias. ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

7.12. Os materiais deverão ser entregues separados por **lotes, data de validade e fabricante**, com seus respectivos impressos na nota fiscal.

7.13. O prazo de validade dos materiais médicos/hospitalares, quando da entrega pelo fornecedor à unidade contratante, **deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano**. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio;

7.14. Os materiais médicos/hospitalares ofertados, deverá **SER ACOMPANHADOS COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA** deverá apresentar número de **Registro na ANVISA / Ministério da Saúde**.



**7.15.** A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais médicos/hospitalares, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências **do Termo de referência e do Edital**

**7.16.** Os materiais médicos/hospitalares, deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**7.17.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais médicos/hospitalares, solicitados ficará a cargo do responsável da **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**7.18.** **No ato da entrega, os materiais médicos/hospitalares, serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

**7.19.** Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os materiais médicos/hospitalares entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente**, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

**7.20.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**7.21.** Durante o prazo de validade do Contrato, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**7.22.** **O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos materiais médico-hospitalares, fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável da **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

**8.1.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

**b)** Definitivamente, **em até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

**8.2.** O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.



8.3. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Efetuar o recebimento dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

9.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos;

9.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

9.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho do fornecimento dos materiais, objeto desta contratação.

9.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, os produtos que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.

9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.10. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.11. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.

9.12. O contratante só efetuará o pagamento referente ao fornecimento dos produtos pela à contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto **todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias** ao perfeito fornecimento dos materiais médicos/hospitalares pela **CONTRATADA**.

10.1.2. Fornecer os materiais médicos/hospitalares, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais médicos/hospitalares, nos prazos e nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as demais condições estipuladas no Edital.

10.1.4. **Proceder à entrega do objeto do edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, do Edital;**

10.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



**10.1.6.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

**10.1.7. Fornecer** materiais médicos/hospitalares, de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, que **protejam de intempéries**, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**10.1.8.** Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais médicos/hospitalares, que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.**

**10.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**

**10.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;**

**10.1.11.** Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**10.1.12. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:**

**10.1.13. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;**

**10.1.14.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**10.1.15.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**10.1.16.** Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais médicos/hospitalares, objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**10.1.17.** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**11.1.** Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, **devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente a Secretaria Municipal de Saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**15.2.** Para fiscalização dos objetos junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados conforme segue:



15.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) **suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

VI) **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

VII) **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.**

VIII) **a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;**

IX) **ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento do objeto ora contratado;**

X) **quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);**



XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pela contratada no pregão, farão parte deste contrato, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para dirimir qualquer dúvida oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra – MT, de ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
GICELLY MARIA LORENZI ZANATA SOUSA  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital Nº 003/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, item (ns) \_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **município de Tangará da Serra-MT** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, na qualidade de representante da empresa (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº  . . . / - ., outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo(a) representante ora nomeado(a).

Tangará da Serra-MT, de ..... de ..... de 2021.

Nome e Assinatura do  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO**

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 003/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial Nº 003/2021, promovido Município de Tangará da Serra-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

**ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, que **tomamos conhecimento de todas as informações** e inteiramos das condições técnicas para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**